



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
17/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120006 / 2026	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 1173-1141, BAIRRO BARRO DURO, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160022 / 2026	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA NOS REDUTORES DE VELOCIDADE, LOCALIZADOS NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 140 - SANTA LÚCIA, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120003 / 2026	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES, NO TRECHO DA AL - 101, 10300 - BAIRRO GUAXUMA, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160023 / 2026	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REPINTURA NOS REDUTORES DE VELOCIDADE, LOCALIZADOS NA AV. DR. MILTON HÊNIO NETTO DE GOUVEIA - ANTARES, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160017 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, TAPA-BURACOS E AJUSTE NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160016 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED E REFLETORES, BEM COMO PROMOVER A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ARENINHA LOCALIZADA NA PRAÇA DUBEAUX LEÃO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160019 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM DE ESGOTO E REVITALIZAÇÃO DA VIA NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO GROTA DO NENO, SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR HÉLIO CABRAL, Nº 6, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03130006 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISTORIA TÉCNICA E INTERVENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RUA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA REGIÃO DA FEIRINHA DO BAIRRO DO JACINTINHO - MACEIÓ/AL, BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS, REPARO DOS BURACOS EXISTENTES E ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120014 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NAS RUAS 11 E 12, NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160038 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JANUÁRIO MARQUES - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120036 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO - CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160031 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BARTOLOMEU - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160035 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRENE CAVALCANTE - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
17/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120035 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO - CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160030 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS: CLETO X TRAPICHE / CLETO X IPIOCA.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160052 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ FORNO - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160033 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO PARANHOS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160029 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FILADÉLFIA - IPIOCA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160041 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA LUZIA - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160032 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DONAS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120031 / 2026	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACONDICIONAMENTO E À COLETA DE RESÍDUOS NA FEIRINHA DO TABULEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120037 / 2026	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA LIMPEZA E CONTROLE DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM TERRENO BALDIO NO BAIRRO DA JATIÚCA.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160028 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160027 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A MUDANÇA/TRANSFORMAÇÃO DA QUADRA EXISTENTE PARA UMA ARENINHA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160025 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REFORMA DO PARQUINHO INFANTIL LOCALIZADO NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160018 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA MARAGOGI, NO CRUZAMENTO COM A RUA JUNDIÁ, NO BAIRRO DO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160008 / 2026	VEREADOR NETO ANDRADE	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA PRIMEIRA TRAVESSA DA NASCENÇA, CAMPO DA CERÂMICA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160010 / 2026	VEREADOR NETO ANDRADE	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO CAMPO DE FUTEBOL FLORIANO PEIXOTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
17/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160070 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ALICE KAROLINE, CONHECIDA COMO AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA, PRÓXIMO À SMART FIT E AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160066 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE RETORNO DE QUADRA NA AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, EM FRENTE À SUCROQUÍMICA, PRÓXIMO À CARAJÁS, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160069 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA SUPERVISOR IVALDO FIRINO, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BOA VISTA ALIMENTOS E À FARMA SILVA, VIA DE ACESSO AO COLÉGIO BENEDITA DE CASTRO, NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160068 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ALICE KAROLINE, CONHECIDA COMO AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA, PRÓXIMO À SMART FIT E AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160067 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO NA VIA PRINCIPAL DO BAIRRO SANTOS DUMONT, AO LADO DA CEASA, NO BAIRRO SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03150001 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA GROTA DO ATERRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160001 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03150003 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA DE PROTEÇÃO MARGEANDO O RIACHO QUE PASSA PELA RUA CAMPO VERDE E AVENIDA CHICO MENDES NO BAIRRO FEITOSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03150002 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA COMUNIDADE SÍTIO DO RECREIO, LOCALIZADA POR TRÁS DA BRASKEM.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120013 / 2026	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NA RUA CARLOS GOMES DA SILVA, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120012 / 2026	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA CARLOS GOMES DA SILVA, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03120011 / 2026	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NO RESIDENCIAL VALE BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03160011 / 2026	VEREADORA TECA NELMA	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. ALEXANDRINA BANDEIRA MENDES	DISCUSSÃO ÚNICA
42	REQUERIMENTO PLENÁRIO	PROCESSO WEB Nº 02110057 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	SOLICITAR INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE MACEIÓ - SEMESP ACERCA DA ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM VISTAS AO PREPARO DO MUNICÍPIO PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS DAS APOSTAS ESPORTIVAS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DO ESPORTE.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	REQUERIMENTO PLENÁRIO	PROCESSO WEB Nº 03050013 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	SOLICITA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ DIANTE DE DENÚNCIAS DE SUPERLOTAÇÃO EM SALAS DE AULA.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
17/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
44	REQUERIMENTO PLENÁRIO	PROCESSO WEB Nº 03050012 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REQUER INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ ACERCA DO EDITAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA CASA DO AUTISTA, COM PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	REQUERIMENTO PLENÁRIO	PROCESSO WEB Nº 03170002 / 2026	VEREADOR CHICO FILHO	REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O TEMA “EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MACEIÓ: ESTRUTURA, ACESSO E QUALIDADE”	DISCUSSÃO ÚNICA
46	PROJETO DE LEI Nº 307/2025	PROCESSO WEB Nº 06160026 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”. VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
47	PROJETO DE LEI Nº 129/2025	PROCESSO WEB Nº 03260006 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
48	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2025	PROCESSO WEB Nº 10160027 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
49	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2025	PROCESSO WEB Nº 10140033 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120006

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 09:44:52

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Titular / Órgão :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

451/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 1173-1141, BAIRRO BARRO DURO, NESTA CAPITAL

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

INDICAÇÃO nº _____ / 2026 – GVAL/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**PROMOVER A REPINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA
MUNIZ FALCÃO, 1173-1141 - CEP: 57.045-000 – BAIRRO BARRO DURO, (EM
FRENTE A LEGIÃO DA BOA VONTADE), NESTA CAPITAL**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar a segurança dos pedestres, diminuindo o risco de acidentes e garantindo um trânsito mais seguro para todos. A falta de sinalização adequada, como as faixas de pedestres bem pintadas e visíveis, tem gerado preocupação entre os moradores e usuários das vias.

A pintura e a revitalização das faixas de pedestres, aliada a uma sinalização de solo adequada (como placas de "PARE" ou sinalização horizontal), contribuem diretamente para a redução de acidentes de trânsito e para a criação de um ambiente urbano mais seguro e confortável para todos os cidadãos.

Seguem fotos em anexo

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de março de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

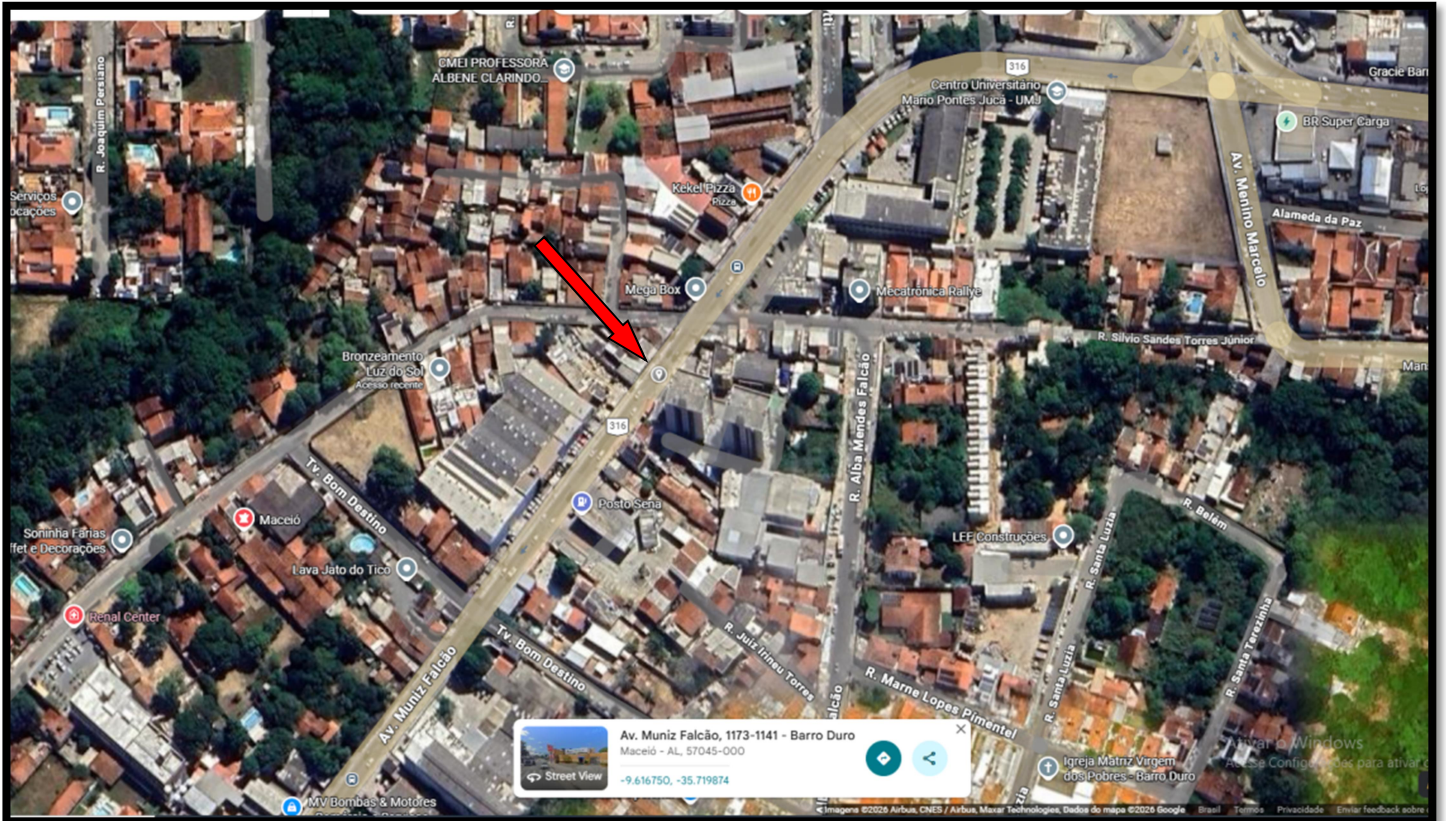
ANEXO





CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
ANEXO



Latitude: -9.616750, Longitude: - 35.719874

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160022

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 13:47:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Titular / Órgão :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

471/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A REPINTURA NOS REDUTORES DE VELOCIDADE, LOCALIZADOS NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 140 - SANTA LÚCIA, NESTA CAPITAL

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

INDICAÇÃO nº _____ / 2026 – GVAL/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

PROMOVER A REPINTURA DE SOLO NOS REDUTORES DE VELOCIDADE/LOMBADAS, LOCALIZADOS NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 140 - CEP: 57.082-866 – BAIRRO: SANTA LÚCIA, NESTA CAPITAL,

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à segurança no trânsito, diminuindo o risco de acidentes e garantindo um trânsito mais seguro para todos. A falta de sinalização adequada, como os redutores de velocidade bem pintados e visíveis, tem gerado preocupação entre os moradores e usuários das vias.

A pintura e a revitalização dos redutores de velocidade, aliada a uma sinalização de solo adequada (como placas informativas), contribuem diretamente para a redução de acidentes de trânsito e para a criação de um ambiente urbano mais seguro e confortável para todos os cidadãos.

Seguem fotos em anexo

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO





CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO



Latitude: -9.574231, Longitude: - 35.747133

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120003

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 09:31:59

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Titular / Órgão :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

450/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A REPINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES, NO TRECHO DA AL - 101, 10300 - BAIRRO GUAXUMA, NESTA CAPITAL

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

INDICAÇÃO nº _____ / 2026 – GVAL/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

PROMOVER A REPINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES NO TRECHO DA AL-101, 10300 - CEP: 57.038-800 – BAIRRO GUAXUMA, (EM FRENTE AO EDIFÍCIO GRAN MARINE), NESTA CAPITAL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar a segurança dos pedestres, diminuindo o risco de acidentes e garantindo um trânsito mais seguro para todos. A falta de sinalização adequada, como as faixas de pedestres bem pintadas e visíveis, tem gerado preocupação entre os moradores e usuários das vias.

A pintura e a revitalização das faixas de pedestres, aliada a uma sinalização de solo adequada (como placas de "PARE" ou sinalização horizontal), contribuem diretamente para a redução de acidentes de trânsito e para a criação de um ambiente urbano mais seguro e confortável para todos os cidadãos.

Seguem fotos em anexo

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de março de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO





CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO



Latitude: -9.596844, Longitude: - 35.676541

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160023

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 13:49:53

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Titular / Órgão :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

472/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A REPINTURA NOS REDUTORES DE VELOCIDADE, LOCALIZADOS NA AV. DR. MILTON HÊNIO NETTO DE GOUVEIA - ANTARES, NESTA CAPITAL

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

INDICAÇÃO nº _____ / 2026 – GVAL/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

PROMOVER A REPINTURA DE SOLO NOS REDUTORES DE VELOCIDADE/LOMBADAS, LOCALIZADOS NA AVENIDA DOUTOR MILTON HÊNIO NETTO DE GOUVEIA, 198 - CEP: 57.048-719 – BAIRRO: ANTARES, NESTA CAPITAL,

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à segurança no trânsito, diminuindo o risco de acidentes e garantindo um trânsito mais seguro para todos. A falta de sinalização adequada, como os redutores de velocidade bem pintados e visíveis, tem gerado preocupação entre os moradores e usuários das vias.

A pintura e a revitalização dos redutores de velocidade, aliada a uma sinalização de solo adequada (como placas informativas), contribuem diretamente para a redução de acidentes de trânsito e para a criação de um ambiente urbano mais seguro e confortável para todos os cidadãos.

Seguem fotos em anexo

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO

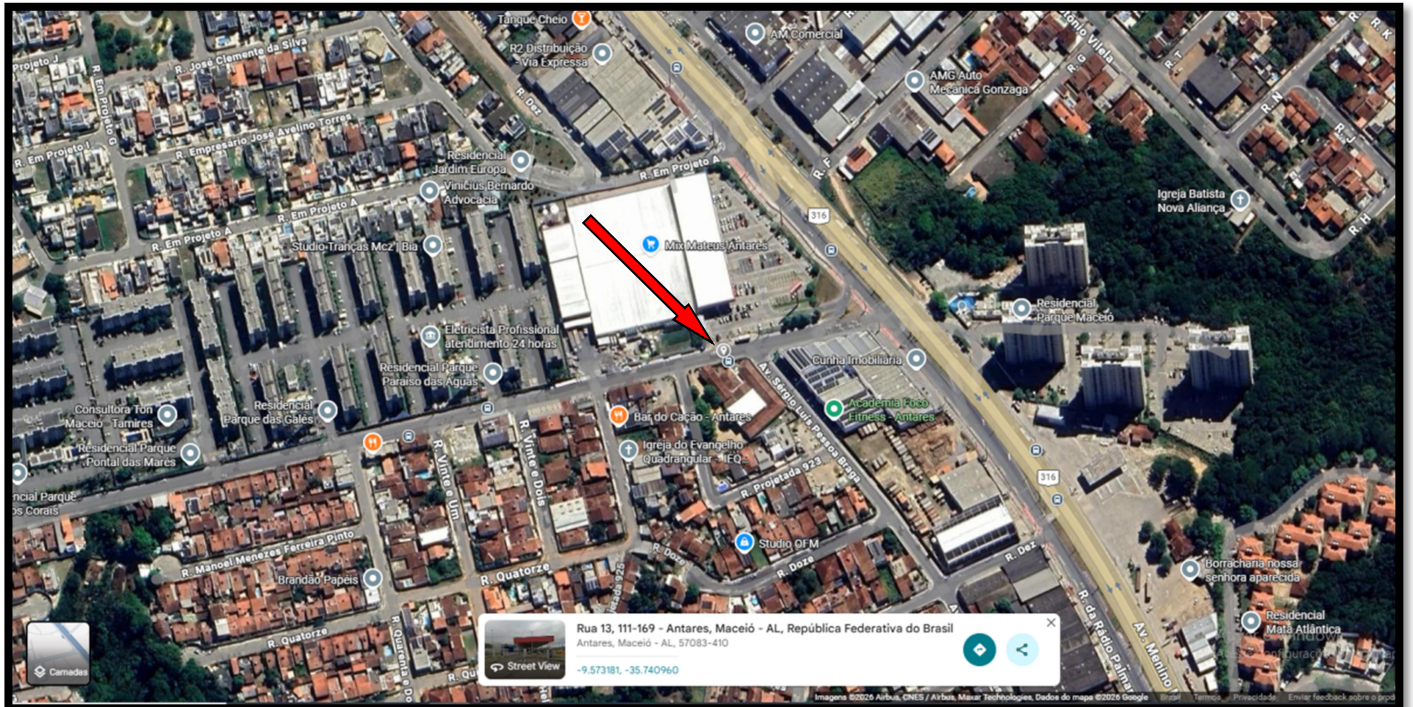




CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO



Latitude: -9.573181, Longitude: - 35.740960

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160017

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 12:12:01

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

468/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, TAPA-BURACOS E AJUSTE NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 010/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e à concessionária responsável pelos serviços de saneamento no município, BRK Ambiental, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, TAPA-BURACOS E AJUSTE NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às demandas apresentadas por moradores e pequenos empreendedores que residem e desenvolvem suas atividades na Travessa Padre Cícero, no bairro do Tabuleiro dos Martins, os quais relatam dificuldades decorrentes das condições precárias de infraestrutura da via.

Segundo relatos da comunidade local, o trecho apresenta buracos significativos e problemas relacionados à rede de esgotamento sanitário, com pontos de esgoto exposto que têm provocado forte mau cheiro, além de representar risco à saúde pública e comprometer as condições sanitárias do ambiente.



A situação tem impactado diretamente a qualidade de vida dos moradores, bem como o funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais da região, que dependem do acesso adequado de pedestres e veículos para manutenção de suas atividades.

Além disso, as irregularidades na pavimentação e o esgoto exposto dificultam a circulação segura na via, prejudicando a mobilidade urbana e a acessibilidade, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de vistoria técnica e a execução de serviços de recuperação da pavimentação, tapa-buracos e ajustes na rede de esgotamento sanitário, garantindo melhores condições de infraestrutura, salubridade e segurança para a população local.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

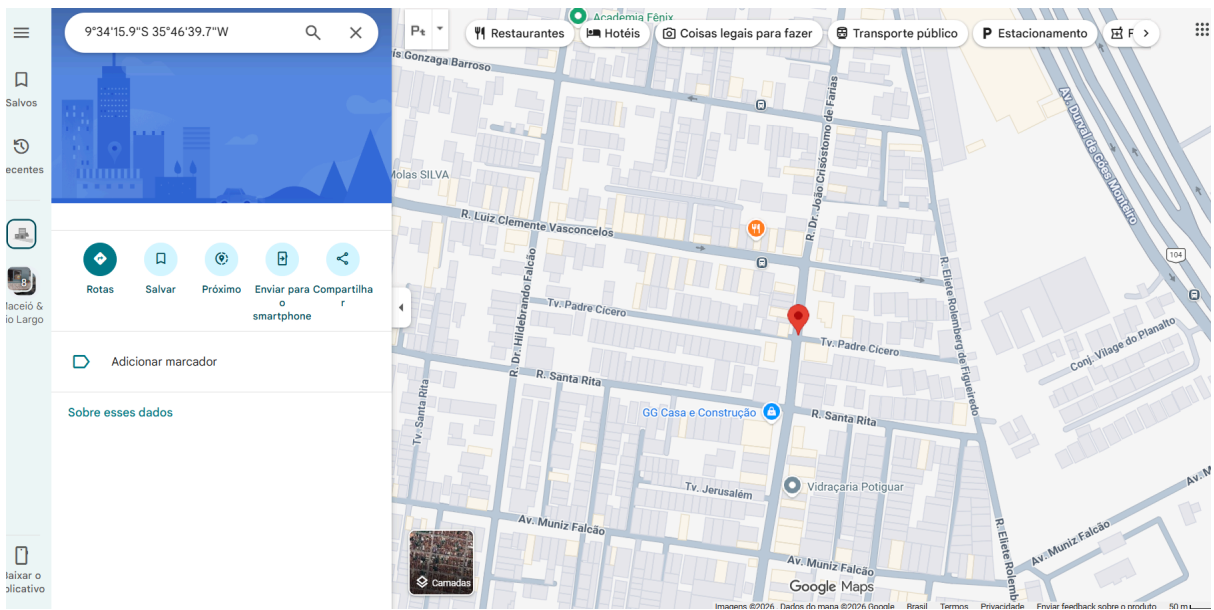
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Vereador

ANEXO









Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160016

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 11:45:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

467/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Assunto :

REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED E REFLETORES, BEM COMO PROMOVER A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ARENINHA LOCALIZADA NA PRAÇA DUBEAUX LEÃO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 009/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED E REFLETORES, BEM COMO PROMOVER A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ARENINHA LOCALIZADA NA PRAÇA DUBEAUX LEÃO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL – CEP 57081-330.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir melhores condições de uso e segurança para a população que utiliza a areninha localizada na Praça Dubeaux Leão, no bairro do Tabuleiro do Martins.

As areninhas constituem importantes equipamentos públicos destinados à promoção do esporte, do lazer e da convivência comunitária, desempenhando papel fundamental na ocupação saudável dos espaços urbanos e no incentivo à prática de atividades físicas, especialmente entre crianças, jovens e moradores da região.

Contudo, conforme relatos e solicitações encaminhadas por diversos moradores e usuários do local, o equipamento encontra-se atualmente em condições inadequadas de utilização, em razão da deficiência na iluminação, da necessidade de limpeza e da ausência de manutenção estrutural, fatores que dificultam a prática esportiva e comprometem a segurança de quem frequenta o espaço.



A instalação de iluminação em LED e refletores permitirá maior visibilidade no período noturno, ampliando o tempo de uso do equipamento e contribuindo para a segurança dos usuários. Da mesma forma, a realização de serviços de limpeza e reestruturação garantirá a adequada conservação do espaço público, promovendo melhores condições de lazer e convivência para a comunidade.

Diante da relevância social do equipamento e da importância de assegurar que espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer estejam em pleno funcionamento, solicita-se a adoção das providências necessárias por parte do Poder Público Municipal.

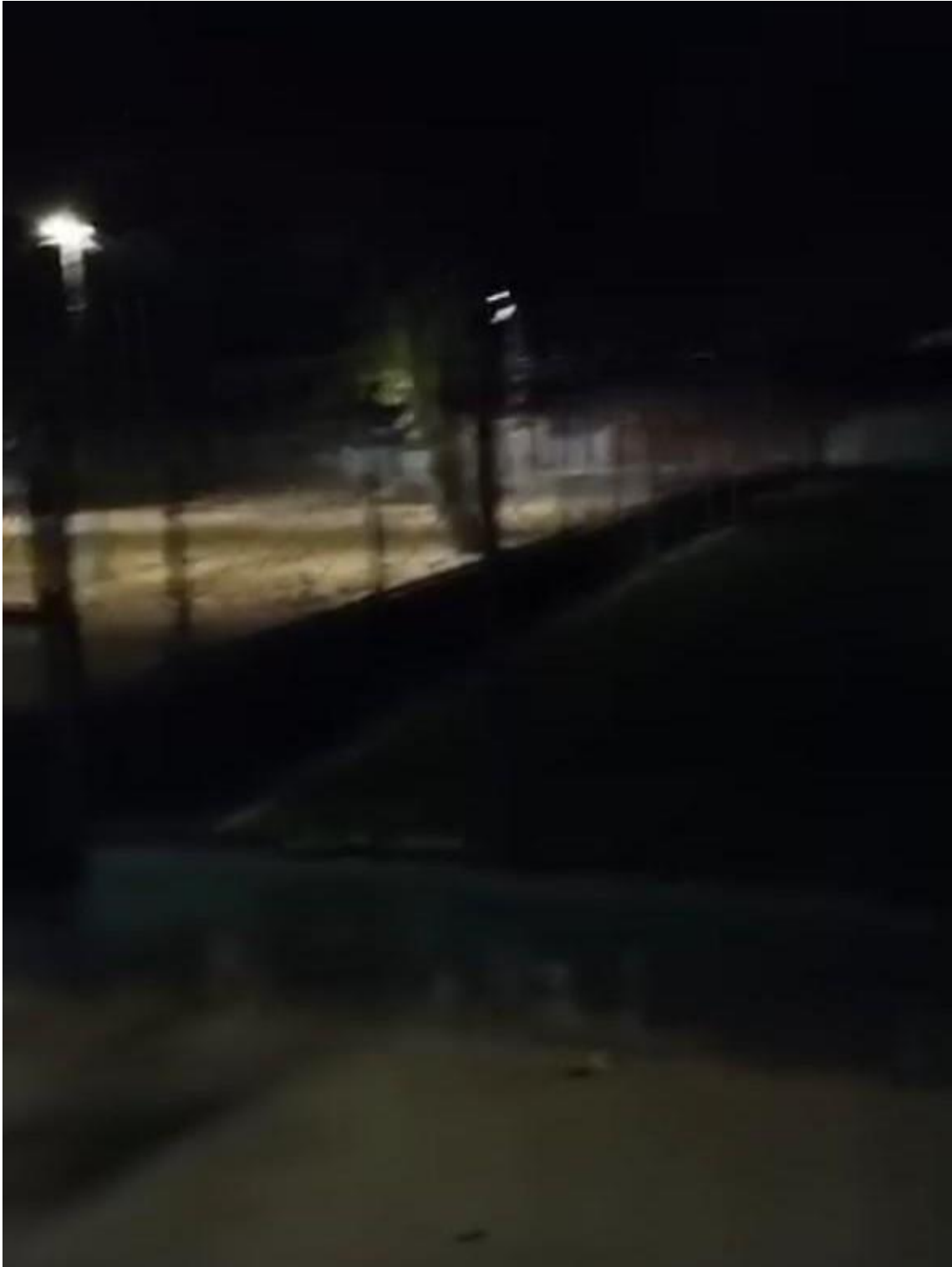
Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

ANEXO







Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160019

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 12:54:07

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

470/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM DE ESGOTO E REVITALIZAÇÃO DA VIA NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO GROTA DO NENO, SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR HÉLIO CABRAL, Nº 6, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 011/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e à concessionária responsável pelos serviços de saneamento no município, BRK Ambiental, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM DE ESGOTO E REVITALIZAÇÃO DA VIA NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO GROTA DO NENO, SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR HÉLIO CABRAL, Nº 6, BAIRRO FEITOSA, MACEIÓ/AL – CEP 57043-040.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda urgente da comunidade residente na localidade conhecida como Grota do Neno, situada na Rua Desembargador Hélio Cabral, no bairro do Feitosa.

Moradores da região relatam que, há anos, enfrentam graves problemas relacionados à ausência de infraestrutura adequada de saneamento básico e drenagem de esgoto. Durante os períodos de chuva, a situação se agrava consideravelmente, ocasionando o transbordamento do esgoto, que invade ruas e residências da comunidade, expondo os moradores a riscos sanitários, insalubridade e sérios transtornos no cotidiano.



A precariedade da infraestrutura no local compromete não apenas as condições de saúde pública e dignidade da população, mas também a segurança dos moradores, especialmente crianças e pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

A gravidade dessa situação tornou-se ainda mais evidente neste ano, quando foi registrada a trágica morte do jovem Antony, menino autista que perdeu a vida após cair em uma área de esgoto exposto na localidade. O episódio causou profunda comoção na comunidade e evidencia, de forma dolorosa, a urgência de intervenções estruturais por parte do Poder Público.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de obras de saneamento básico, drenagem adequada do esgoto e revitalização da via, garantindo condições mínimas de segurança, salubridade e qualidade de vida para os moradores da Grota do Neno.

Trata-se de medida urgente e necessária para prevenir novos acidentes, proteger vidas e assegurar que a população da região tenha acesso a infraestrutura urbana digna e segura.

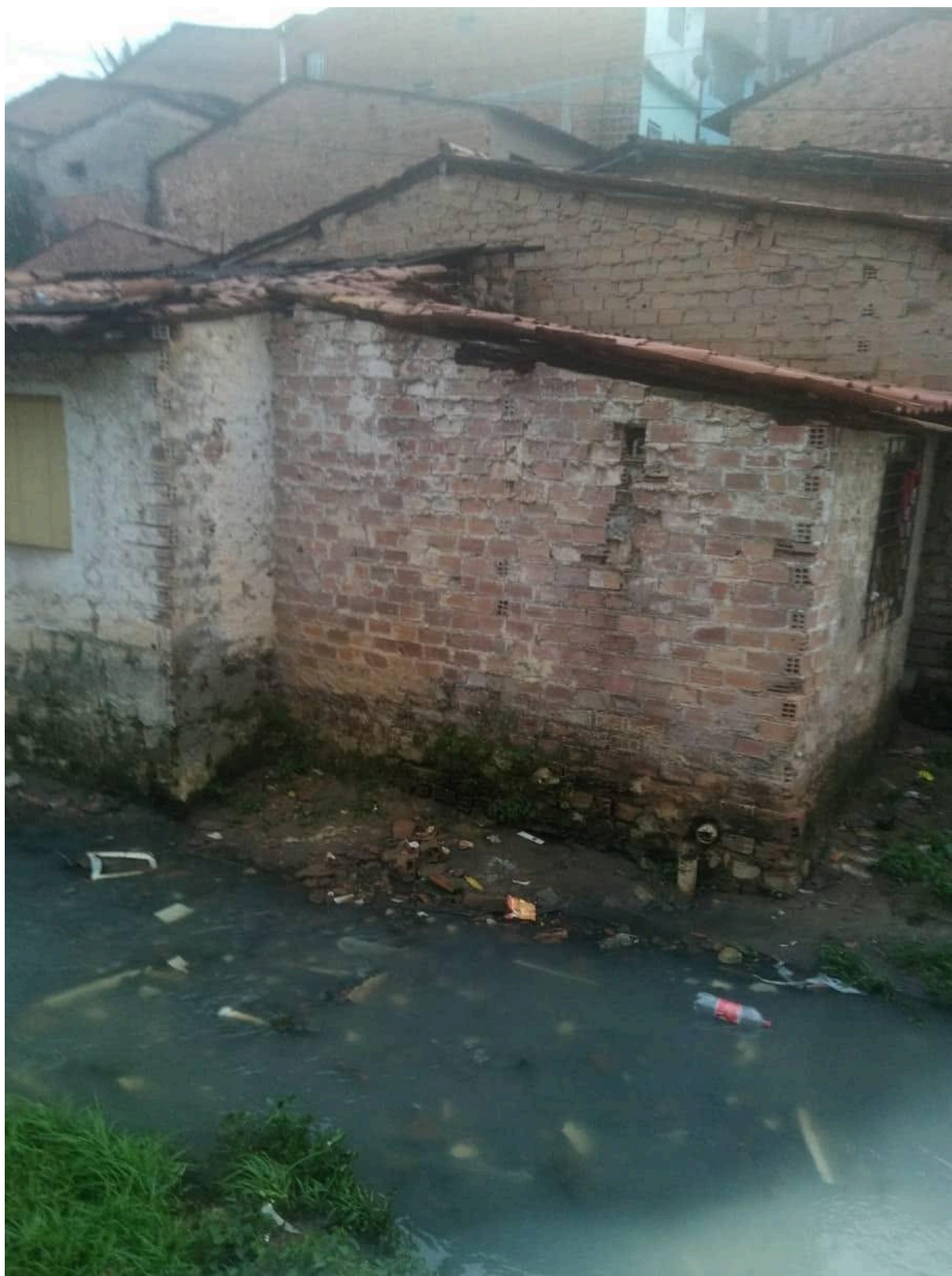
Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

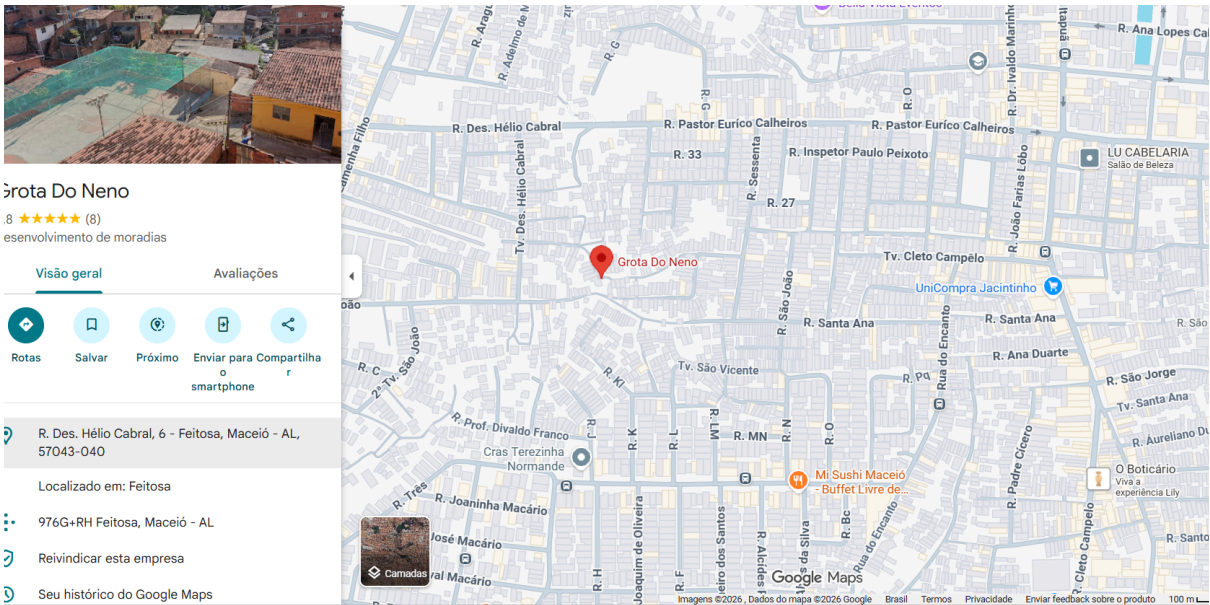
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Vereador

ANEXO







Grota Do Neno
8 ★★★★★ (8)
desenvolvimento de moradias

Visão geral Avaliações

Rotas Salvar Próximo Enviar para Compartilhar smartphone

R. Des. Hélio Cabral, 6 - Feitosa, Maceió - AL, 57043-040

Localizado em: Feitosa

976G+RH Feitosa, Maceió - AL

Reivindicar esta empresa

Seu histórico do Google Maps

Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 Google Brasil Termos Privacidade Enviar feedback sobre o produto 100 m



CÂMARA
Municipal de Macaé



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROCOLO

Protocolo : 03130006

Ano : 2026

Emissão : 13/03/2026 15:34:00

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

460/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISTORIA TÉCNICA E INTERVENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RUA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA REGIÃO DA FEIRINHA DO BAIRRO DO JACINTINHO - MACEIÓ/AL, BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS, REPARO DOS BURACOS EXISTENTES E ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 008/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e à concessionária responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, BRK Ambiental, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISTORIA TÉCNICA E INTERVENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RUA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA REGIÃO DA FEIRINHA DO BAIRRO DO JACINTINHO – MACEIÓ/AL, BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS, REPARO DOS BURACOS EXISTENTES E ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E SANEAMENTO BÁSICO NA LOCALIDADE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante das reiteradas reclamações apresentadas por moradores da Rua Padre Cícero, situada na região conhecida como Feirinha do Jacintinho, que relatam a ausência de abastecimento regular de água em suas residências há aproximadamente seis meses.

A situação tem causado graves transtornos à população local, que enfrenta dificuldades para realizar atividades básicas do cotidiano, comprometendo diretamente condições mínimas de higiene, saúde e dignidade.



Além da questão relacionada ao abastecimento de água, moradores também relatam que a via encontra-se em estado precário de conservação, com diversos buracos e trechos deteriorados, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Essa condição gera não apenas desconforto, mas também insegurança para a comunidade, aumentando o risco de acidentes e prejudicando a mobilidade urbana.

A precariedade da infraestrutura da via compromete ainda a acessibilidade de idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores que transitam diariamente pela localidade, evidenciando a necessidade de intervenção do Poder Público e da concessionária responsável pelos serviços de saneamento.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de vistoria técnica no local, a fim de identificar as causas da interrupção ou irregularidade no abastecimento de água, bem como promover os reparos necessários na infraestrutura urbana da rua, garantindo condições adequadas de saneamento, segurança e qualidade de vida à população.

Trata-se de demanda urgente, apresentada pela própria comunidade, que reivindica providências efetivas para solucionar problemas que afetam diretamente o cotidiano dos moradores da região.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

ANEXO







Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120014

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 10:18:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

455/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NAS RUAS 11 E 12, NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO, EM MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 97/2026 – CMM/GVJO

**“SOLICITA QUE SEJA PROVINCENCIADA
INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
LOCALIZADA NAS RUAS 11 E 12, NO
BAIRRO DO VERGEL DO LAGO, EM
MACEIÓ/AL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)** a realização imediata dos serviços de instalação das galerias pluviais situadas nas ruas 11 e 12, localizada no bairro do Vergel do Lago, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação dos moradores das referidas vias, que enfrentam sérios transtornos durante períodos chuvosos devido à ausência de sistema adequado de drenagem. A falta de galerias pluviais ocasiona o acúmulo de água, dificultando a mobilidade dos moradores, causando riscos à saúde pública e contribuindo para a deterioração da infraestrutura local.

A instalação das galerias de águas pluviais proporcionará melhor escoamento das águas das chuvas, prevenindo alagamentos, garantindo maior segurança e melhor qualidade de vida à população residente na região.

Diante da relevância da demanda, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas necessárias para a realização da referida obra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

Apresento, em página anexa, imagens do local:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Assinado na data do protocolo

Jônatas Omema

JÔNATAS OMENA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160038

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:31:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

483/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JANUÁRIO MARQUES - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 39/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JANUÁRIO MARQUES - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JANUÁRIO MARQUES - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Januário Marques, localizada no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Januário Marques é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2025.

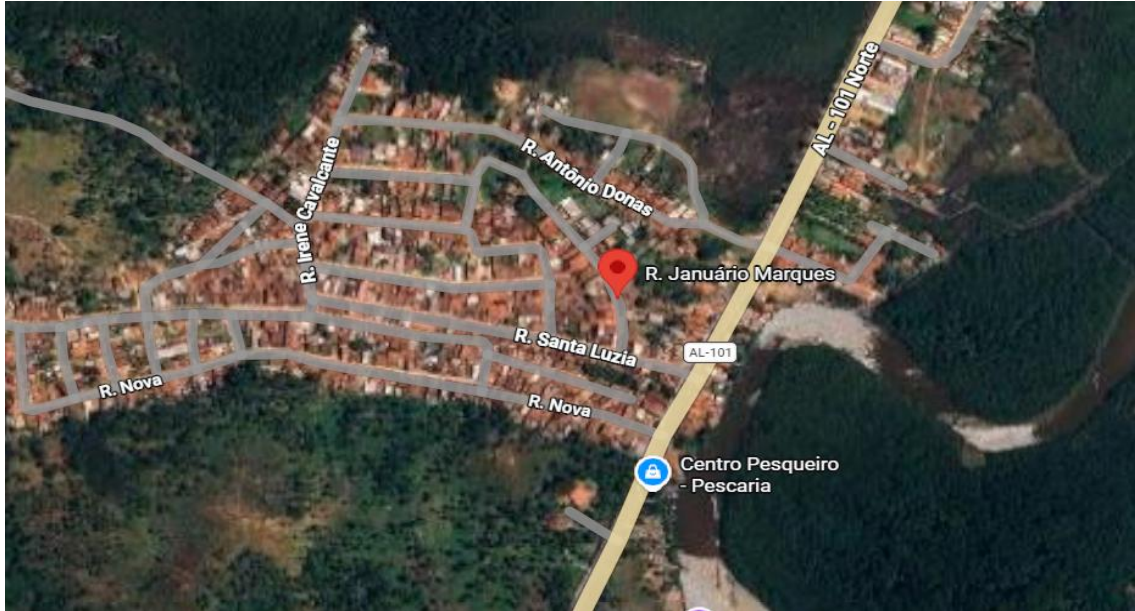


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

RUA JANUÁRIO MARQUES - PESCARIA





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120036

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 13:22:32

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

458/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO - CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 32/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO - CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO – CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização da revitalização da Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro, no Conjunto Elias Pontes Bonfim, Bairro Guaxuma, a fim de atender as solicitações dos moradores, como parque infantil, academia, mobiliários e paisagismo.

Atualmente, o espaço está sem manutenção constante. A revitalização da Praça é uma reivindicação da população local e tornará o espaço mais agradável, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

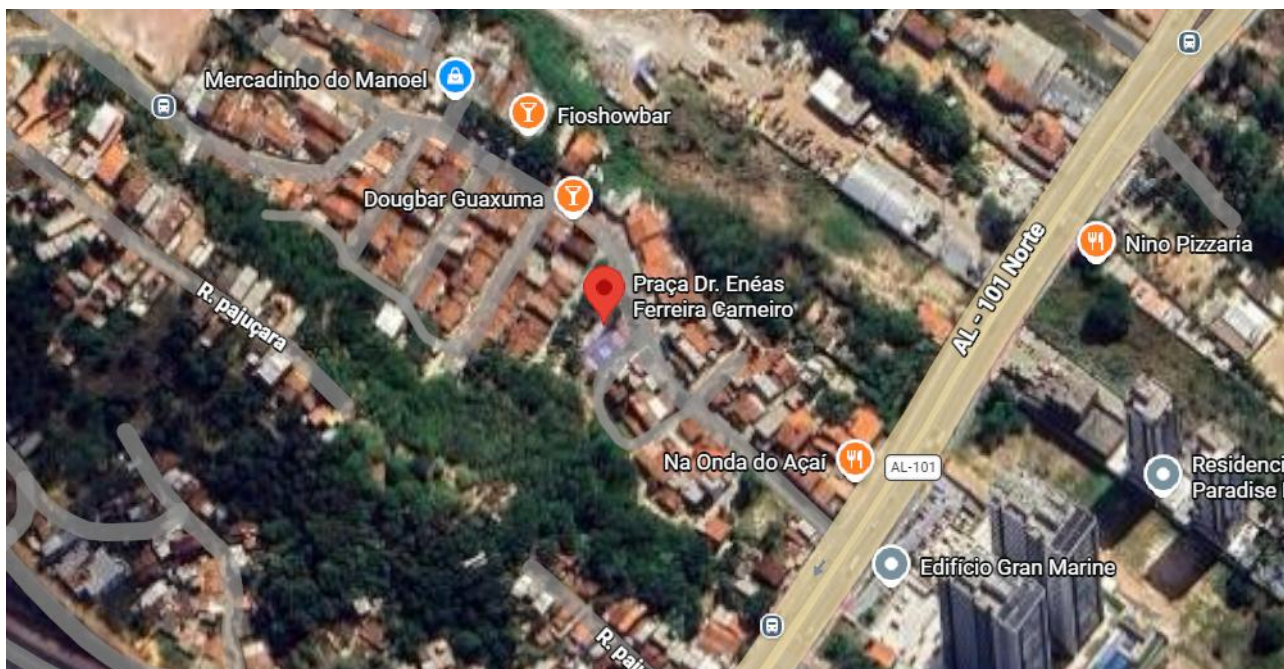
Maceió/AL, 12 de março de 2026.



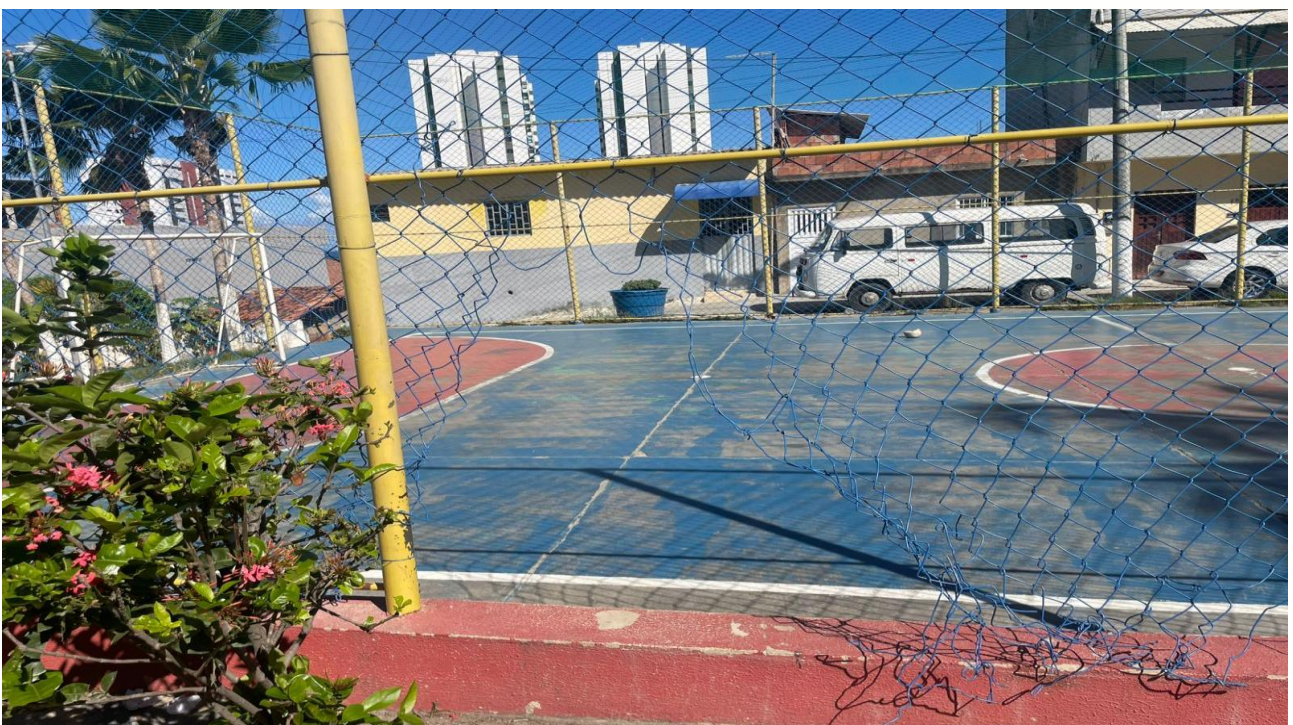
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO – CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM – BAIRRO GUAXUMA









Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160031

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:07:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

479/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BARTOLOMEU - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 35/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BARTOLOMEU - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BARTOLOMEU - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua José Bartolomeu, localizada no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação na Rua José Bartolomeu é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

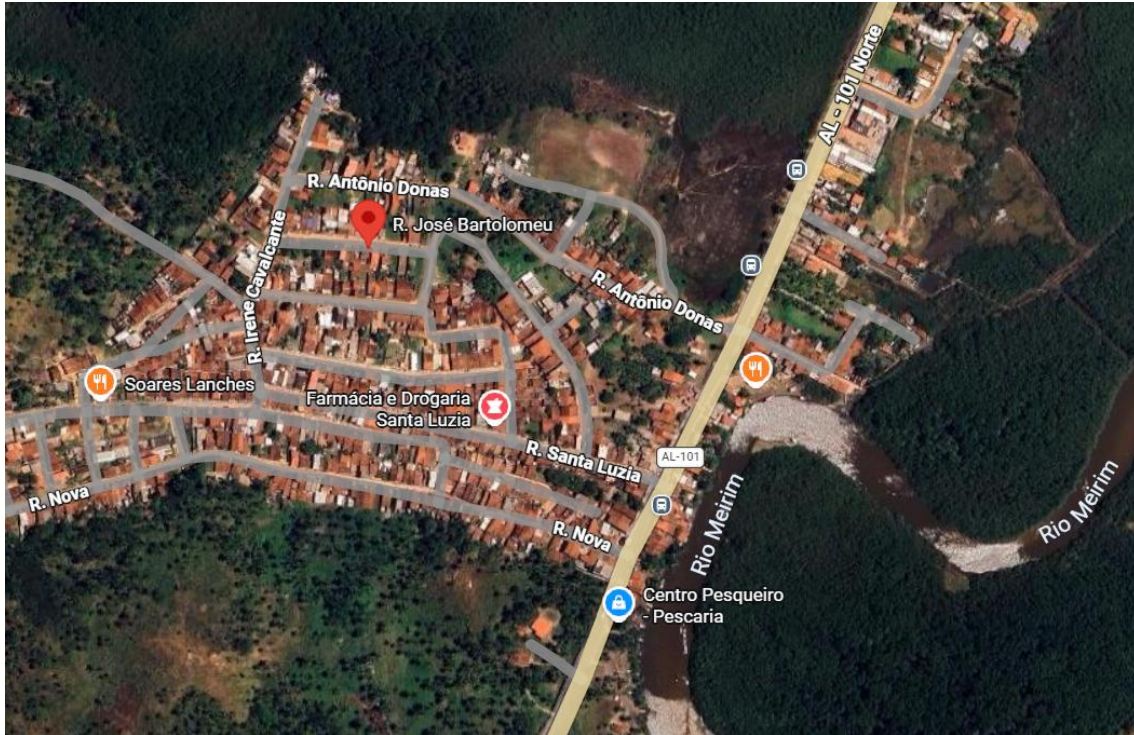


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Rua José Bartolomeu – Bairro Pescaria





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160035

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:23:34

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

482/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRENE CAVALCANTE - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 38/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRENE CAVALCANTE - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRENE CAVALCANTE - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Irene Cavalcante, localizado no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Irene Cavalcante é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

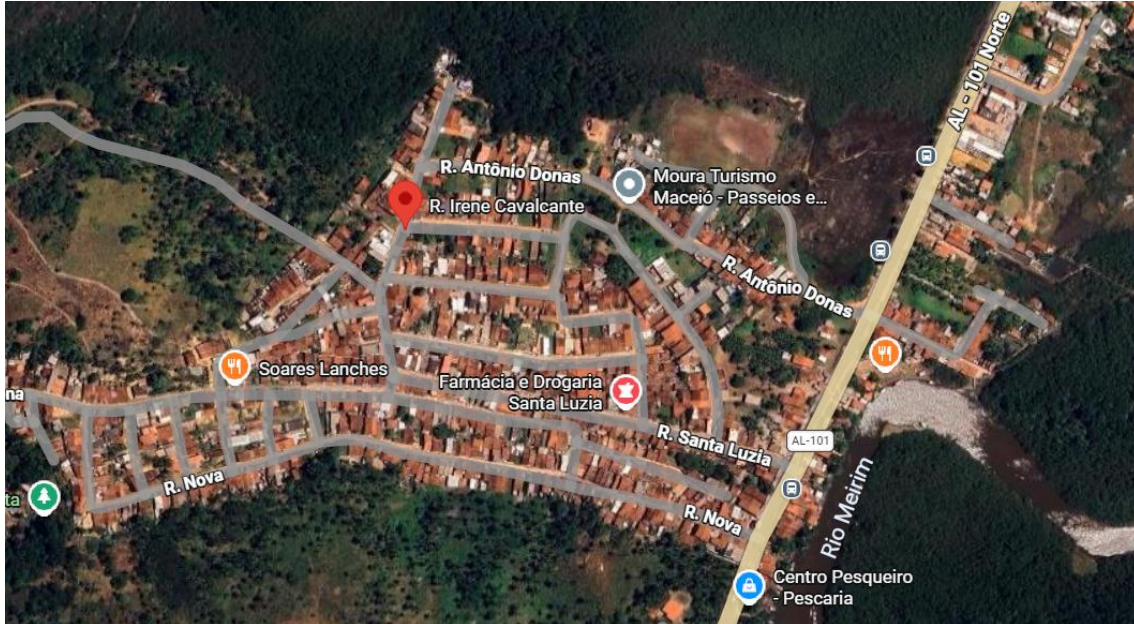


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

RUA IRENE CAVALCANTE – PESCARIA





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120035

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 13:20:07

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

457/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO - CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 31/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO - CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO – CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM - BAIRRO GUAXUMA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a limpeza e capinação da Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro, no Conjunto Elias Pontes Bonfim, Bairro Guaxuma. Ocorre que, conforme fotos anexas, o local representa riscos à saúde, propício para o acúmulo de resíduos e proliferação de insetos e roedores transmissores de doenças.

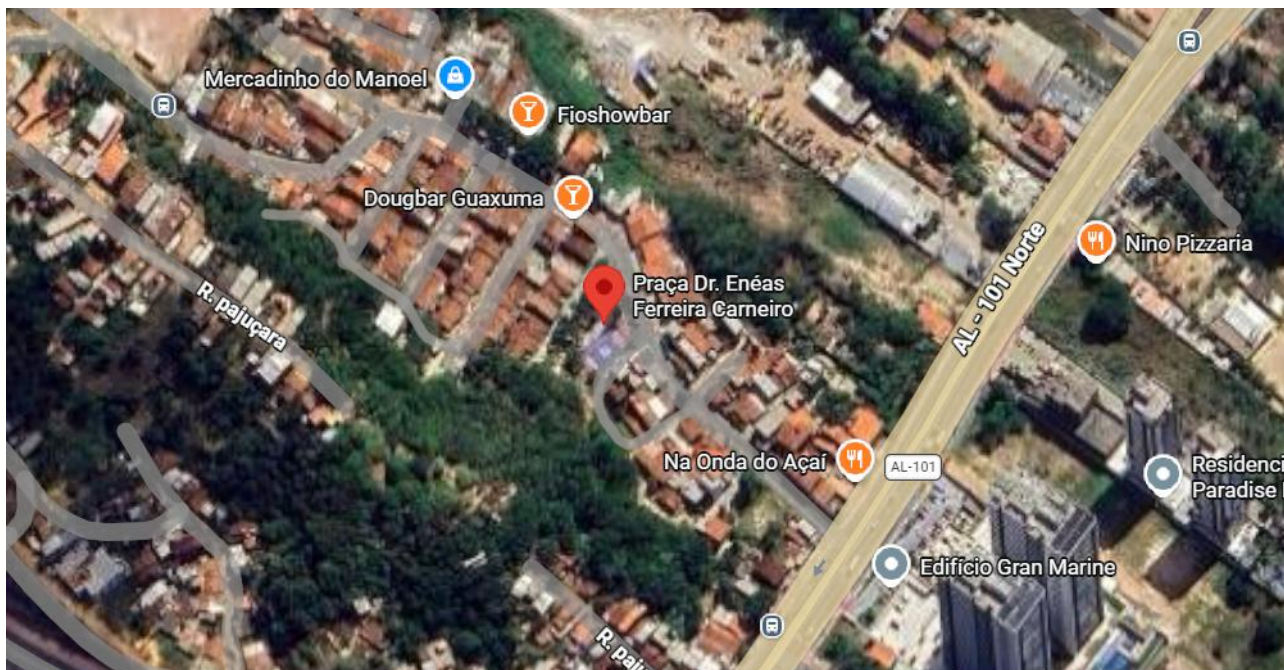
Maceió/AL, 12 de março de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA PRAÇA DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO – CONJUNTO ELIAS PONTES BONFIM – BAIRRO GUAXUMA







Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160030

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 15:57:28

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

478/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS: CLETO X TRAPICHE / CLETO X IPIOCA.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO Nº 34/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS: CLETO x TRAPICHE / CLETO x IPIOCA.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS: CLETO x TRAPICHE / CLETO x IPIOCA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização de estudo para IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS que faça os trajetos Cleto x Trapiche e Cleto x Ipioca, visando atender às necessidades de transporte público da população da região do bairro Tabuleiro Novo.

A solicitação é fundamentada nas reiteradas reivindicações dos moradores, que enfrentam dificuldades significativas no acesso ao transporte público. Atualmente, os habitantes da região do Tabuleiro Novo são obrigados a percorrer uma distância de aproximadamente 5 km até o ponto de ônibus mais próximo para acessar as linhas que atendem aos destinos mencionados.

A criação dessas novas linhas de ônibus facilitará o deslocamento diário dos cidadãos, especialmente para aqueles que dependem do transporte coletivo para atividades essenciais, como trabalho, estudos e cuidados de saúde, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a redução do tempo de deslocamento, promovendo uma maior eficiência no sistema de transporte público da cidade de Maceió.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160052

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:50:55

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

485/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ FORNO - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 41/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ FORNO - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ FORNO - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua da Paz Forno, localizada no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua da Paz Forno é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

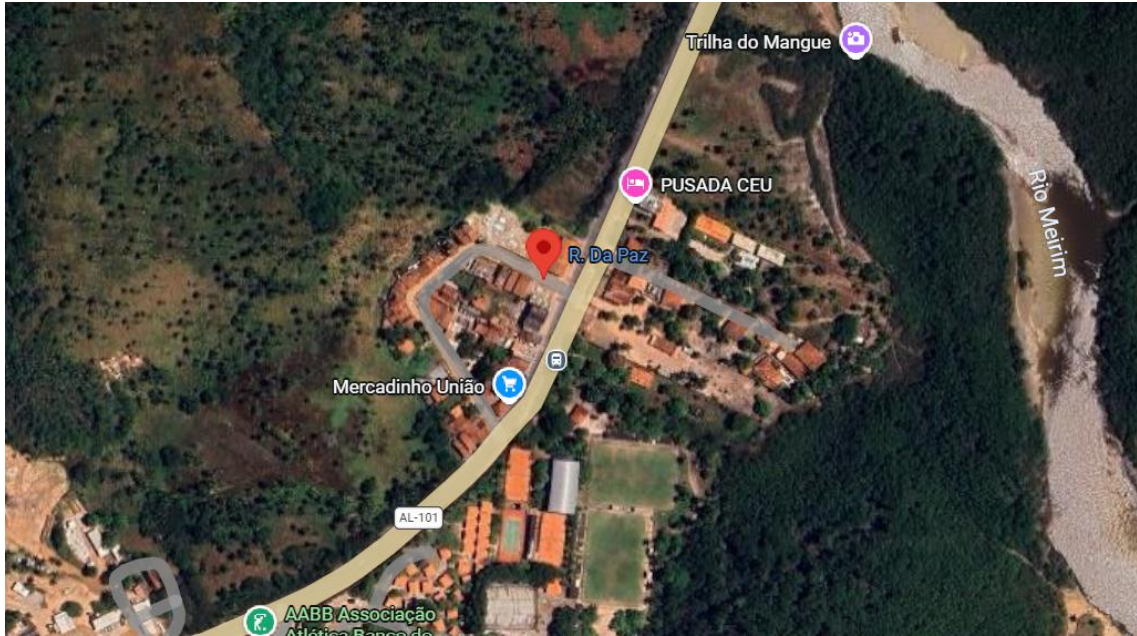


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

RUA DA PAZ FORNO - PESCARIA





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160033

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:12:26

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

481/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO PARANHOS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 37/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO PARANHOS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO PARANHOS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação do Loteamento Paranhos, localizado no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação do Loteamento Paranhos é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO PARANHOS - PESCARIA





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160029

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 15:52:53

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

477/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FILADÉLFIA - IPIOCA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO Nº 33/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FILADÉLFIA - IPIOCA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FILADÉLFIA - IPIOCA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Filadélfia, localizada no bairro de Ipioca, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

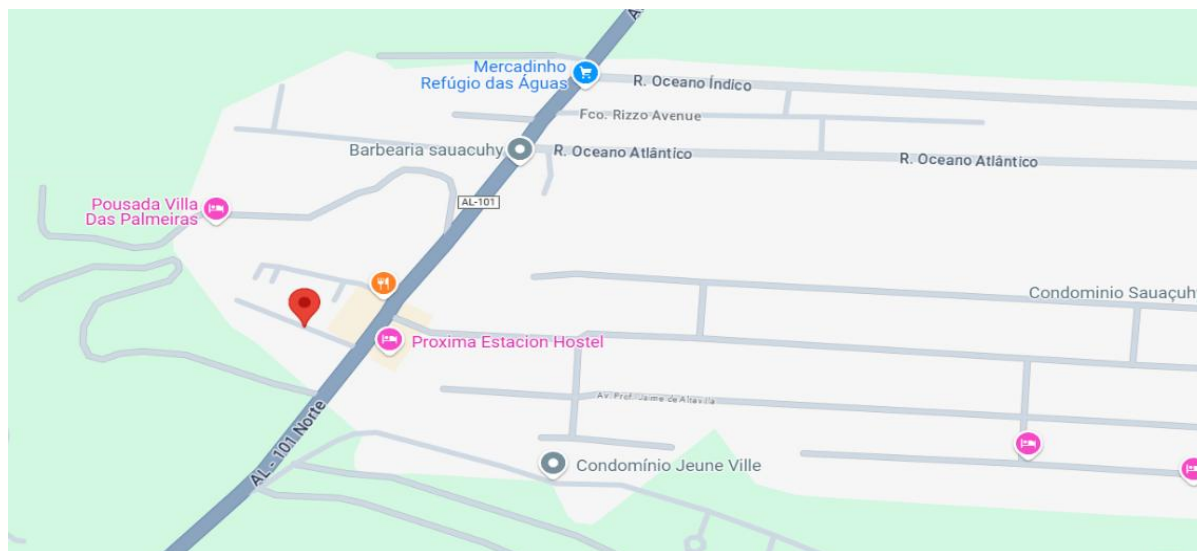
A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação na Rua Filadélfia é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população de Ipioca, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Rua Filadélfia, Bairro Ipioca.





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160041

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:38:59

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

484/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA LUZIA - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 40/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA LUZIA - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTA LUZIA - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Travessa Santa Luzia, localizada no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Travessa Santa Luzia é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

TRAVESSA SANTA LUZIA - PESCARIA





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160032

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 16:10:30

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

480/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DONAS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 36/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DONAS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DONAS - PESCARIA - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Antônio Donas, localizada no bairro da Pescaria, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de drenagem, saneamento e pavimentação na Rua Antônio Donas é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população da Pescaria, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

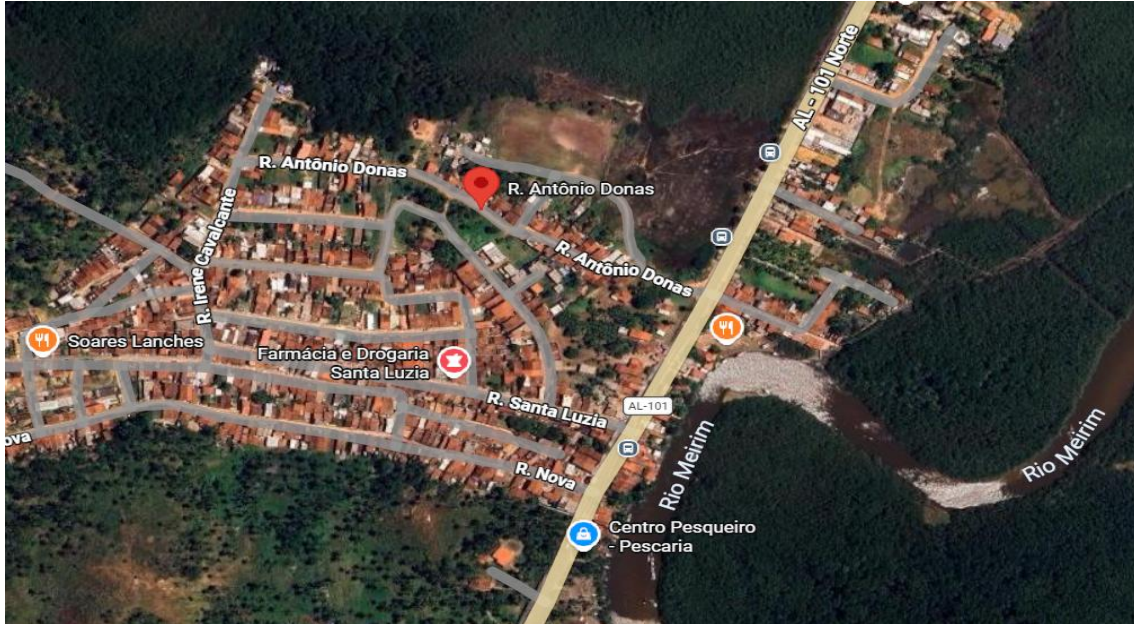


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Rua Antônio Donas – Bairro Pescaria





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120031

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 11:47:51

Requerente / Procurador :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

456/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACONDICIONAMENTO E À COLETA DE RESÍDUOS NA FEIRINHA DO TABULEIRO.

OUTROS DADOS

008/2026



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 008/2026-GVLD

Solicita providências quanto ao acondicionamento e à coleta de resíduos na Feirinha do Tabuleiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie o correto acondicionamento e coleta de resíduos na Feirinha do Tabuleiro.

JUSTIFICATIVA

Moradores da região da Feirinha do Tabuleiro, em Maceió, têm relatado sérios problemas sanitários decorrentes do acondicionamento inadequado de resíduos sólidos nos contêineres instalados nas proximidades de área residencial próxima.

Segundo os relatos, os recipientes vêm sendo utilizados diariamente para descarte de vísceras de peixe, frango e restos de carne provenientes de açougues e bancas da feira, situação que tem ocasionado escoamento de chorume, forte mau cheiro e ambiente insalubre no entorno. A proximidade dos contêineres com residências tem provocado grande desconforto aos moradores, que relatam exposição constante ao odor e receio quanto a possíveis impactos à saúde.

Diante desse cenário, torna-se necessária a atuação do Poder Público municipal, especialmente por meio da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana de Maceió, para avaliar a situação e adotar



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

providências que garantam condições adequadas de coleta e manejo dos resíduos gerados na feira.

Assim, justifica-se a presente Indicação, com o objetivo de que sejam analisadas medidas como melhoria na frequência da coleta, manutenção dos contêineres, eventual realocação dos recipientes e outras providências necessárias, visando preservar as condições sanitárias da área e assegurar melhor qualidade de vida à população do entorno.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 12 de março de 2026.

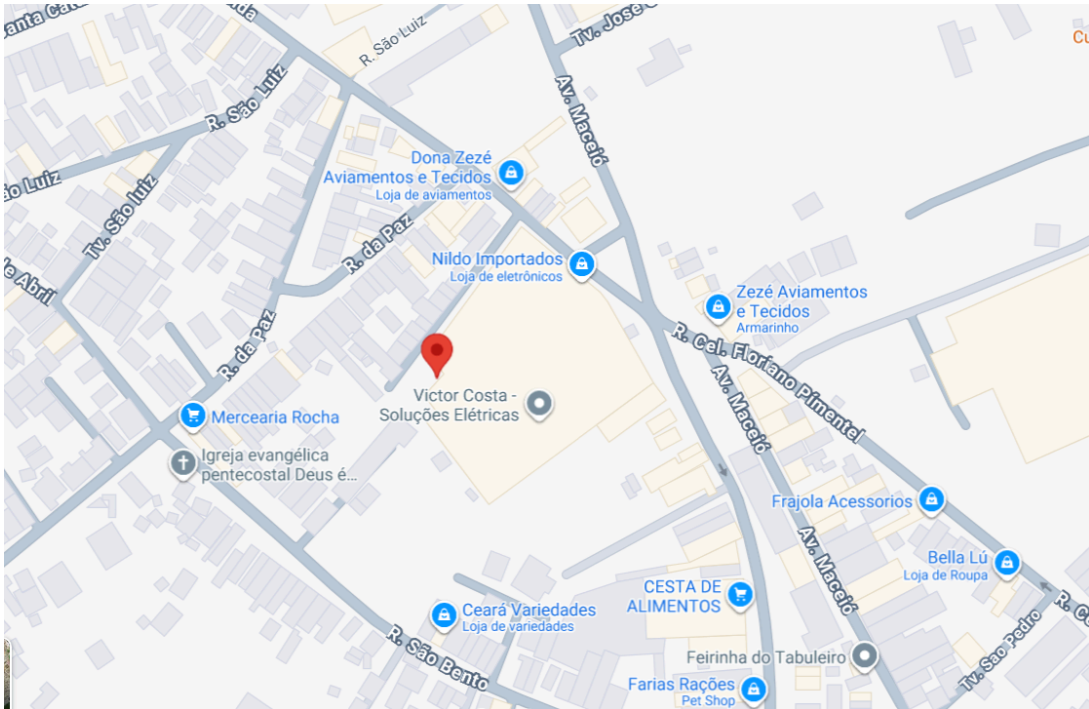
Leonardo Dias

VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120037

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 13:37:28

Requerente / Procurador :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

459/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA LIMPEZA E CONTROLE DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM TERRENO BALDIO NO BAIRRO DA JATIÚCA.

OUTROS DADOS

009/2026



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 009/2026-GVLD

Solicita limpeza e controle de descarte irregular de resíduos em terreno baldio no bairro da Jatiúca.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie limpeza e controle de descarte irregular de resíduos em terreno baldio no bairro Jatiúca.

JUSTIFICATIVA

Moradores do bairro Jatiúca têm relatado o acúmulo de lixo em um terreno baldio localizado em frente à Igreja Divino Espírito Santo, ao lado do empreendimento The Square, situação que vem gerando preocupação quanto às condições sanitárias e urbanísticas da área.

De acordo com os relatos (ver imagens em anexo), o descarte irregular de resíduos tem ocorrido de forma recorrente, fazendo com que o volume de lixo aumente progressivamente, chegando inclusive a avançar sobre a via pública. Além de comprometer a limpeza urbana, o acúmulo de resíduos provoca mau cheiro, favorece a proliferação de insetos e roedores e causa transtornos aos moradores e frequentadores da região.

A preservação da limpeza urbana e o combate ao descarte irregular de resíduos são medidas essenciais para garantir a saúde pública, a organização da cidade e a qualidade de vida da população.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante disso, justifica-se a presente Indicação, com o objetivo de que a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana de Maceió adote as providências necessárias para realizar a limpeza da área e implementar medidas de fiscalização e controle, a fim de evitar a continuidade do descarte irregular de lixo no local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 12 de março de 2026.

Leonardo Dias

VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160028

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 14:28:22

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

476/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 033/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de revitalização da quadra poliesportiva situada na Praça do bairro Canaã. Moradores da região relatam que o espaço encontra-se desgastado pelo tempo e pelo uso contínuo, apresentando problemas estruturais que comprometem a prática segura de atividades esportivas.

A reforma da quadra é fundamental para garantir melhores condições de uso para crianças, jovens e demais moradores da comunidade, incentivando a prática de esportes, a promoção da saúde e o fortalecimento da convivência social.

Imagens da quadra mencionada seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.



CÂMARA
Municipal de Maceió

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160027

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 14:17:50

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

475/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A MUDANÇA/TRANSFORMAÇÃO DA QUADRA EXISTENTE PARA UMA ARENINHA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 032/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A MUDANÇA/TRANSFORMAÇÃO DA QUADRA EXISTENTE PARA UMA ARENINHA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer na Praça do bairro Canaã. Moradores da comunidade relatam que a quadra existente no local encontra-se em condições precárias de uso, o que tem limitado a prática de atividades esportivas por crianças, jovens e demais moradores da região.

A transformação da quadra em uma areninha proporcionará um espaço mais adequado para a prática de esportes, especialmente o futebol, além de incentivar a convivência social, a promoção da saúde e a ocupação positiva do espaço público pela comunidade.

Imagens da quadra mencionada seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.



CÂMARA
Municipal de Maceió

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160025

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 14:06:35

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

474/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A REFORMA DO PARQUINHO INFANTIL LOCALIZADO NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 031/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A REFORMA DO PARQUINHO INFANTIL LOCALIZADO NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção e revitalização do parquinho infantil localizado na Praça do bairro Canaã. Moradores da região relatam que os brinquedos encontram-se desgastados e, em alguns casos, danificados pelo tempo e pelo uso contínuo, o que pode representar risco à segurança das crianças que utilizam o espaço.

A reforma do parquinho, com a recuperação ou substituição dos brinquedos, além da melhoria da área de recreação, é fundamental para garantir um ambiente seguro, adequado e agradável para as crianças e suas famílias, incentivando o lazer, a convivência comunitária e a ocupação saudável dos espaços públicos.

Imagens da via mencionada seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

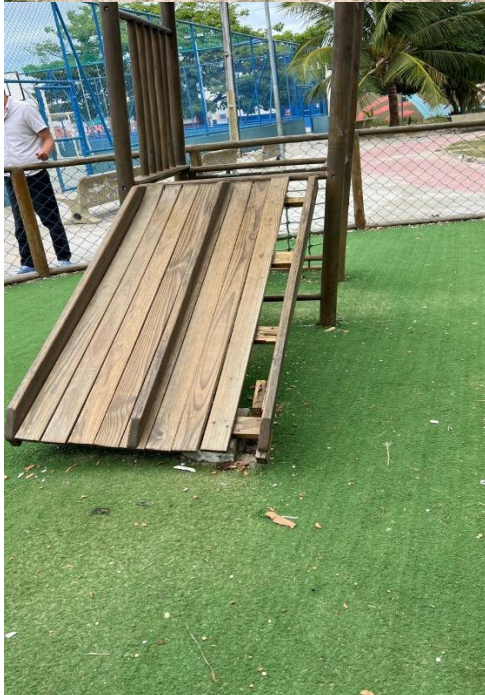
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.



CÂMARA
Municipal de Maceió

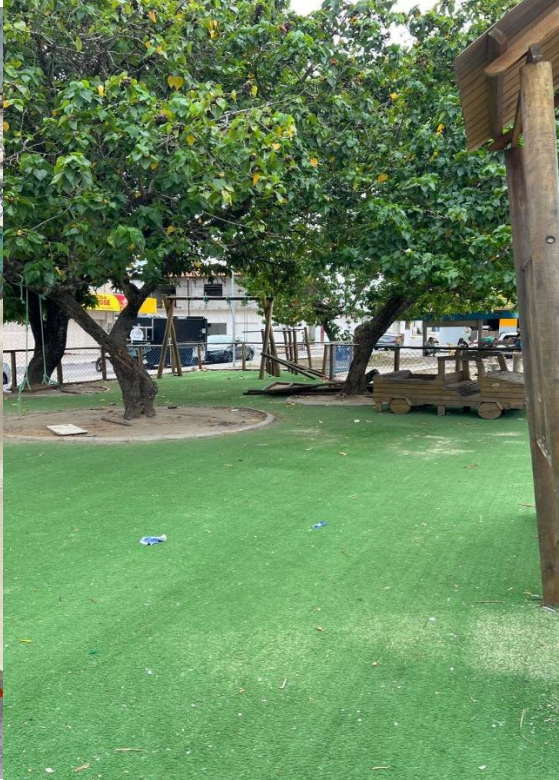
MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:





CÂMARA
Municipal de Maceió





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160018

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 12:48:52

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

469/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA MARAGOGI, NO CRUZAMENTO COM A RUA JUNDIÁ, NO BAIRRO DO CANAÃ

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 030/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA MARAGOGI, NO CRUZAMENTO COM A RUA JUNDIÁ, NO BAIRRO DO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante das precárias condições do pavimento no cruzamento da Rua Maragogi com a Rua Jundiá, no bairro do Canaã. Moradores e condutores que transitam diariamente pela localidade relatam a existência de buracos que vêm causando transtornos à mobilidade urbana, além de representar riscos de acidentes e danos a veículos.

A situação tem dificultado o tráfego seguro de pedestres, motociclistas e motoristas, especialmente em períodos de chuva, quando os buracos ficam encobertos pela água, aumentando ainda mais o risco de acidentes.

Imagens da via mencionada seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

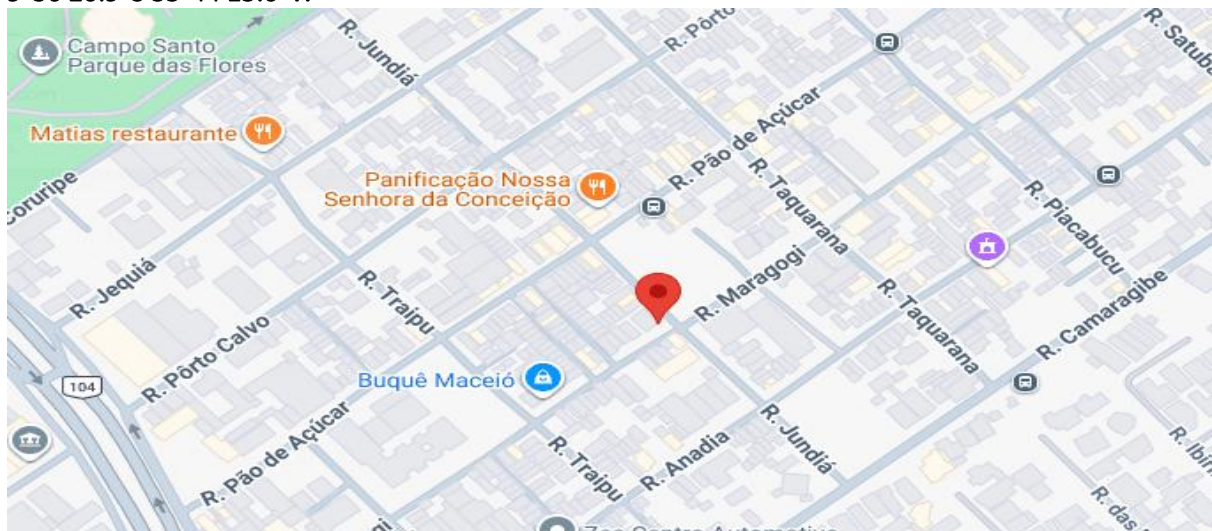


CÂMARA
Municipal de Maceió

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:

9°36'20.9"S 35°44'15.6"W





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160008

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 10:00:01

Requerente / Procurador :

VEREADOR NETO ANDRADE

Titular / Órgão :

VEREADOR NETO ANDRADE

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

465/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA PRIMEIRA TRAVESSA DA NASCENÇA, CAMPO DA CERÂMICA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

Indicação nº14/2026 – GVNA

“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA PRIMEIRA TRAVESSA DA NASCENÇA, CAMPO DA CERÂMICA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SOLICITAR, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JHC**, e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, **ALURB**, do Senhor Diretor Presidente Moacyr Teófilo Neto, no sentido de que seja viabilizada a remoção de entulhos e lixos na Primeira Travessa da Nascimento, Campo da Cerâmica, no bairro do Tabuleiro dos Martins.

JUSTIFICATIVA

A presença de entulhos no local citado tem causado transtornos aos moradores, dificultando o trânsito de pedestres e podendo atrair insetos, animais peçonhentos e proliferação de doenças. A remoção é fundamental para garantir um ambiente mais limpo, seguro e adequado para a comunidade.

Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL
Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

Diante do exposto, solicita-se que a equipe competente realize a limpeza completa e a coleta dos materiais descartados, atendendo assim ao anseio da população local.

Respeitosamente,

Maceió, (AL), 10 de março de 2026.

NETO ANDRADE
VEREADOR



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

ANEXOS



Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL
Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160010

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 10:02:44

Requerente / Procurador :

VEREADOR NETO ANDRADE

Titular / Órgão :

VEREADOR NETO ANDRADE

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

466/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO CAMPO DE FUTEBOL FLORIANO PEIXOTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE IPIOCA

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

Indicação nº 16/2026 – GVNA

“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO CAMPO DE FUTEBOL FLORIANO PEIXOTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE IPIOCA.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SOLICITAR, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JHC**, e ao Secretário de Infraestrutura do Município de Maceió, **SEMINFRA**, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de que seja viabilizada a construção de um Areninha no campo de futebol Floriano Peixoto, localizado no bairro de Ipioca.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo proporcionar à comunidade de Ipioca um espaço adequado para a prática de atividades esportivas e de lazer, especialmente para crianças, jovens e moradores da região. A implantação de uma areninha contribuirá significativamente para a promoção da saúde, incentivo ao esporte, integração social e ocupação saudável do tempo livre.

Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL
Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

Além disso, o bairro de Ipioca possui uma população crescente e carece de espaços públicos estruturados voltados ao esporte e à convivência comunitária. A construção desse equipamento esportivo trará benefícios importantes para a qualidade de vida dos moradores, fortalecendo também ações de inclusão social e prevenção à violência.

Diante da relevância da demanda para a comunidade local, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização desta importante obra.

Respeitosamente,

Maceió, (AL), 12 de março de 2026.



NETO ANDRADE
VEREADOR



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

ANEXOS



Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL
Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE

Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL
Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160070

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 18:52:54

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

490/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ALICE KAROLINE, CONHECIDA COMO AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA, PRÓXIMO À SMART FIT E AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº594/2026/GVTD

Maceió, 16 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ALICE KAROLINE, CONHECIDA COMO AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA, PRÓXIMO À SMART FIT E AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de um abrigo de ponto de ônibus na Avenida Alice Karoline, conhecida como Avenida Marília Mendonça, nas proximidades da academia Smart Fit e do Supermercado São Domingos, no bairro Benedito Bentes.

A referida avenida apresenta intenso fluxo de pessoas diariamente, sendo utilizada por moradores da região, trabalhadores, estudantes e usuários de diversos serviços instalados nas imediações. Entretanto, o ponto de parada existente não dispõe de estrutura adequada para abrigar os usuários do transporte público, que permanecem expostos às condições climáticas, como sol e chuva, enquanto aguardam o coletivo.

A implantação de um abrigo no local proporcionará maior conforto, segurança e dignidade à população que depende do transporte público, além de contribuir para a organização do embarque e desembarque de passageiros.

Ressalta-se ainda que a área concentra estabelecimentos comerciais e de serviços de grande circulação, o que aumenta significativamente a demanda por um ponto de ônibus estruturado.

Dessa forma, a construção do abrigo representa uma melhoria importante na infraestrutura urbana e na mobilidade da região, atendendo a uma demanda legítima da população do bairro Cidade Universitária e de todos que transitam pela localidade.

Diante da relevância da medida, contamos com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante solicitação.



THALES DINIZ

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160066

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 18:46:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

486/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE RETORNO DE QUADRA NA AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, EM FRENTE À SUCROQUÍMICA, PRÓXIMO À CARAJÁS, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO: 590/2026/GVTD

Maceió, 16 de Março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE RETORNO DE QUADRA NA AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, EM FRENTE À SUCROQUÍMICA, PRÓXIMO À CARAJÁS, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a implantação de um retorno de quadra na Avenida Durval de Goes Monteiro, em frente à empresa Sucroquímica, nas proximidades da Carajás, no bairro Tabuleiro do Martins.

A referida via é uma das mais importantes artérias de mobilidade urbana da região, concentrando intenso fluxo de veículos ao longo de todo o dia.

Atualmente, o controle do tráfego no local ocorre apenas por meio de semáforo, medida que não tem sido suficiente para organizar adequadamente o grande volume de veículos que circulam pela avenida.

Observa-se que, principalmente no sentido Tabuleiro, a quantidade de veículos é significativamente superior, o que tem ocasionado formação constante de filas duplas, além de congestionamentos frequentes. Essa situação tem gerado diversos transtornos para motoristas, pedestres e moradores da região, comprometendo a fluidez do trânsito e a mobilidade urbana.

A implantação de um retorno de quadra no ponto indicado contribuirá significativamente para a melhor distribuição do fluxo de veículos, reduzindo congestionamentos, organizando o tráfego e proporcionando maior segurança viária para todos que transitam pela localidade.

Dessa forma, considerando a relevância da medida para a melhoria da mobilidade urbana e para a redução dos transtornos enfrentados diariamente pela população, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a realização desta importante intervenção viária.



THALES DINIZ
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160069

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 18:51:24

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

489/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA SUPERVISOR IVALDO FIRINO, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BOA VISTA ALIMENTOS E À FARMA SILVA, VIA DE ACESSO AO COLÉGIO BENEDITA DE CASTRO, NO BAIRRO CLIMA BOM.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO: 592/2026/GVTD

Maceió, 16 de Março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA SUPERVISOR IVALDO FIRINO, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BOA VISTA ALIMENTOS E À FARMA SILVA, VIA DE ACESSO AO COLÉGIO BENEDITA DE CASTRO, NO BAIRRO CLIMA BOM.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma faixa de pedestres na Rua Supervisor Ivaldo Firino, especificamente em frente ao Supermercado Boa Vista Alimentos e à Farma Silva, importante via de acesso ao Colégio Benedita de Castro, no bairro Clima Bom.

A referida rua é considerada a via mais movimentada do bairro, registrando intenso fluxo diário de veículos, motocicletas e pedestres.

Além disso, por se tratar de um ponto de grande circulação comercial e escolar, há uma significativa presença de estudantes, pais, idosos e moradores que necessitam atravessar a via com segurança.

A ausência de sinalização adequada para travessia de pedestres aumenta os riscos de acidentes, sobretudo nos horários de entrada e saída dos alunos do Colégio Benedita de Castro, quando o movimento de pessoas é ainda maior. Dessa forma, a implantação de uma faixa de pedestres contribuirá de maneira significativa para a organização do trânsito, redução de riscos e garantia da segurança da população.

Diante da relevância da medida para a mobilidade urbana e para a proteção da vida dos pedestres, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para a realização desta importante intervenção, atendendo a uma demanda legítima dos moradores e usuários da referida via.



THALES DINIZ
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160068

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 18:49:51

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

488/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ALICE KAROLINE, CONHECIDA COMO AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA, PRÓXIMO À SMART FIT E AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº594/2026/GVTD

Maceió, 16 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ALICE KAROLINE, CONHECIDA COMO AVENIDA MARÍLIA MENDONÇA, PRÓXIMO À SMART FIT E AO SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de um abrigo de ponto de ônibus na Avenida Alice Karoline, conhecida como Avenida Marília Mendonça, nas proximidades da academia Smart Fit e do Supermercado São Domingos, no bairro Cidade Universitária.

A referida avenida apresenta intenso fluxo de pessoas diariamente, sendo utilizada por moradores da região, trabalhadores, estudantes e usuários de diversos serviços instalados nas imediações. Entretanto, o ponto de parada existente não dispõe de estrutura adequada para abrigar os usuários do transporte público, que permanecem expostos às condições climáticas, como sol e chuva, enquanto aguardam o coletivo.

A implantação de um abrigo no local proporcionará maior conforto, segurança e dignidade à população que depende do transporte público, além de contribuir para a organização do embarque e desembarque de passageiros.

Ressalta-se ainda que a área concentra estabelecimentos comerciais e de serviços de grande circulação, o que aumenta significativamente a demanda por um ponto de ônibus estruturado.

Dessa forma, a construção do abrigo representa uma melhoria importante na infraestrutura urbana e na mobilidade da região, atendendo a uma demanda legítima da população do bairro Cidade Universitária e de todos que transitam pela localidade.

Diante da relevância da medida, contamos com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante solicitação.



THALES DINIZ

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03160067

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 18:48:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

487/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO NA VIA PRINCIPAL DO BAIRRO SANTOS DUMONT, AO LADO DA CEASA, NO BAIRRO SANTOS DUMONT.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 591/2026/GVTD

Maceió, 16 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO NA VIA PRINCIPAL DO BAIRRO SANTOS DUMONT, AO LADO DA CEASA, NO BAIRRO SANTOS DUMONT.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza urbana, capinação e pintura de meio-fio na via principal do bairro Santos Dumont, ao lado da CEASA.

A referida área apresenta acúmulo de mato, sujeira e ausência de manutenção adequada, o que compromete a mobilidade de pedestres, a visibilidade da via e o aspecto urbanístico da localidade. Além disso, a falta de capinação e limpeza contribui para o surgimento de insetos, roedores e outros animais que podem trazer riscos à saúde pública.

Ressalta-se que a via possui grande circulação de pessoas e veículos, especialmente por estar situada próxima à CEASA, importante ponto de abastecimento e atividade comercial da região.

Dessa forma, a manutenção da limpeza e organização do espaço público contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, além de proporcionar mais segurança, higiene e bem-estar para moradores, comerciantes e transeuntes.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para a realização dos serviços ora indicados, atendendo a uma demanda da comunidade local e promovendo melhores condições urbanas para toda a comunidade do bairro Santos Dumont.



THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**VIA PRINCIPAL DO BAIRRO SANTOS DUMONT, AO LADO DA CEASA, NO
BAIRRO SANTOS DUMONT.**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03150001

Ano : 2026

Emissão : 15/03/2026 20:10:35

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

461/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA GROTA DO ATERRO.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 13/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Rodrigo Santos Cunha** e para o responsável pelo Brota na Grota o Senhor **Sérgio Miranda**, solicitando a recuperação e construção de escadarias e colocação de corrimão na primeira travessa Boa Sorte localizada na Grota do Aterro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a recuperação e construção de escadarias e colocação de corrimão na primeira travessa Boa Sorte localizada na Grota do Aterro.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores da localidade, uma vez que a área apresenta grande dificuldade de deslocamento, especialmente em períodos de chuva, quando o solo se torna escorregadio e perigoso.

Essa situação coloca em risco a integridade física da população, principalmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que utilizam diariamente o trajeto para acessar suas residências.

A construção dessas escadarias proporcionará maior segurança no trânsito de pedestres, além de contribuir para uma melhoria na qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução das melhorias ora indicadas.

Maceió, 16 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160001

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 08:29:17

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

464/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES NO BAIRRO JACINTINHO.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 16/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Rodrigo Santos Cunha**, solicitando a realização de serviços de contenção de encostas e obras de estabilização do solo na Avenida Governador Afrânio Lages no bairro Jacintinho, CEP: 57.050-015.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a realização de serviços de contenção de encostas e obras de estabilização do solo na Avenida Governador Afrânio Lages no bairro Jacintinho, CEP: 57.050-015.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores da localidade tendo em vista a existência de trechos de encostas ao longo da Avenida Gov. Afrânio Lages que apresentam sinais de instabilidade do solo, especialmente em períodos de chuvas intensas, o que pode ocasionar deslizamentos de terra e colocar em risco a integridade física da população.

Moradores e transeuntes que utilizam a referida via relatam preocupação com a situação da encosta, que pode representar risco à segurança da população.

Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Público realize estudos técnicos e adote medidas de contenção adequadas, como construção de muros de arrimo, drenagem pluvial e demais intervenções de engenharia necessárias para estabilizar o terreno e evitar desastres, já que a quadra chuvosa se aproxima.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução da solicitação ora indicada.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 16 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03150003

Ano : 2026

Emissão : 15/03/2026 20:23:37

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

463/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA DE PROTEÇÃO MARGEANDO O RIACHO QUE PASSA PELA RUA CAMPO VERDE E AVENIDA CHICO MENDES NO BAIRRO FEITOSA.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 15/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Rodrigo Santos Cunha**, solicitando a construção de uma mureta de proteção margeando o riacho que fica na Rua Campo Verde e Avenida Chico Mendes no bairro Feitosa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a construção de uma mureta de proteção margeando o riacho que fica na Rua Campo Verde e Avenida Chico Mendes no bairro Feitosa.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores da localidade, pois tal medida se faz necessária diante da situação de vulnerabilidade observada no local, onde a ausência de uma estrutura de proteção adequada representa riscos à segurança dos moradores e pedestres que transitam pela via.

Trata-se, portanto, de uma intervenção de interesse público que visa melhorar a infraestrutura da via e garantir melhores condições de segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução da solicitação ora indicada.

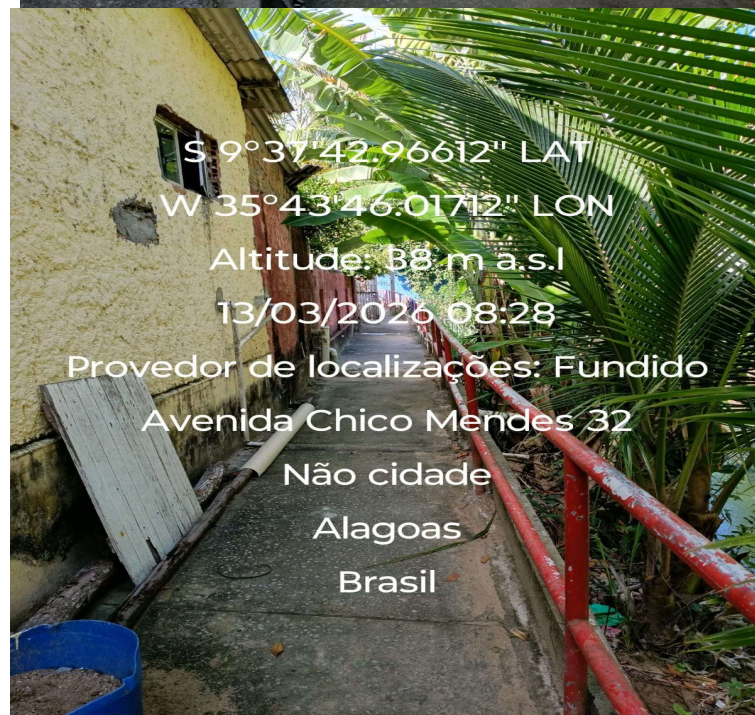
Maceió, 16 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03150002

Ano : 2026

Emissão : 15/03/2026 20:17:23

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

462/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UMA ARENINHA NA COMUNIDADE SÍTIO DO RECREIO, LOCALIZADA POR TRÁS DA BRASKEM.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 14/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Rodrigo Santos Cunha** e para o responsável pelo Brota na Grota o Senhor **Sérgio Miranda**, solicitando a construção de uma praça e de uma areninha na comunidade Sítio do Recreio que fica localizada por trás da Braskem.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a construção de uma praça e de uma areninha na comunidade Sítio do Recreio que fica localizada por trás da Braskem.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores da localidade que necessitam de espaços de lazer e convivência social, além de proporcionar um ambiente adequado para a prática de atividades físicas, contribuindo significativamente para uma melhoria na qualidade de vida da população

Ressalta-se também que a construção desses espaços pode colaborar para a valorização urbana da região, proporcionando um espaço organizado, arborizado e seguro para crianças, jovens, idosos e adultos.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução da solicitação ora indicada.

Maceió, 16 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120013

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 10:10:21

Requerente / Procurador :

VEREADORA TECA NELMA

Titular / Órgão :

VEREADORA TECA NELMA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

454/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NA RUA CARLOS GOMES DA SILVA, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 014/2026 - GVTN-CMM

**SOLICITA SERVIÇOS DE PODA DE
ÁRVORES NA RUA CARLOS GOMES DA
SILVA, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua em questão encontra-se com as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a poda das árvores na rua acima citada.

Maceió/AL, 12 de Março de 2026

Atenciosamente,

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120012

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 10:02:57

Requerente / Procurador :

VEREADORA TECA NELMA

Titular / Órgão :

VEREADORA TECA NELMA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

453/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA CARLOS GOMES DA SILVA, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 013/2026 - GVTN-CMM

**SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E
RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA
CARLOS GOMES DA SILVA, JATIÚCA,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que na rua citada, necessita urgente que seja feita a retirada de entulhos, que estão jogados na extensão da rua, e a limpeza da avenida que encontra-se com o mato alto, considerando que segundo moradores, o local está sendo usado para colocação de dejetos, corroborando para que a população fique sujeita a picadas de insetos peçonhentos trazendo insegurança aos moradores, inclusive para as crianças que frequentam aquela região.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as calçadas e praças de modo acessível e segura, solicito que seja realizada a limpeza na rua acima citada.

Maceió/AL, 12 de Março de 2026

Atenciosamente,

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03120011

Ano : 2026

Emissão : 12/03/2026 09:58:56

Requerente / Procurador :

VEREADORA TECA NELMA

Titular / Órgão :

VEREADORA TECA NELMA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

452/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NO RESIDENCIAL VALE BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 012/2026 - GVTN-CMM

**SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E
RETIRADA DE ENTULHOS NO
RESIDENCIAL VALE BENTES, BAIRRO
BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que na rua citada, necessita urgente que seja feita a retirada de entulhos, que estão jogados na extensão da rua, e a limpeza da avenida que encontra-se com o mato alto, considerando que segundo moradores, o local está sendo usado para colocação de dejetos, corroborando para que a população fique sujeita a picadas de insetos peçonhentos trazendo insegurança aos moradores, inclusive para as crianças que frequentam aquela região.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as calçadas e praças de modo acessível e segura, solicito que seja realizada a limpeza na rua acima citada.

Maceió/AL, 12 de Março de 2026

Atenciosamente,

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS:





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03160011

Ano : 2026

Emissão : 16/03/2026 10:06:20

Requerente / Procurador :

VEREADORA TECA NELMA

Titular / Órgão :

VEREADORA TECA NELMA

Tipo de Processo :

MOÇÃO

Assunto :

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. ALEXANDRINA BANDEIRA MENDES

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

MOÇÃO Nº003/2026 - GVTN-CMM

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**MOÇÃO DE PESAR PELO
FALECIMENTO DA SRA. ALEXANDRINA
BANDEIRA MENDES**

A Câmara Municipal de Maceió, nos termos regimentais, por iniciativa da Vereadora Teca Nelma, manifesta profundo pesar pelo falecimento da Sra. Alexandrina Bandeira Mendes, carinhosamente conhecida como Dona Xanda, ocorrido no dia 14 de março, na cidade de Maceió.

Natural de Delmiro Gouveia, no Sertão de Alagoas, onde nasceu em 7 de outubro de 1918, Dona Xanda construiu uma trajetória de vida marcada pela dedicação à família, pelos valores de educação, disciplina e pelo compromisso com a formação de seus filhos e descendentes. Após viver parte de sua vida no interior do estado, estabeleceu-se em Maceió, cidade onde consolidou sua história e deixou importantes marcas em sua convivência familiar e social.

Mesmo mantendo uma vida discreta, distante da exposição pública, Dona Xanda teve papel fundamental na construção de uma família que viria a contribuir significativamente com a vida social e política de Alagoas. Foi mãe da ex-deputada estadual Selma Bandeira, reconhecida por sua atuação na Assembleia Legislativa de Alagoas e por sua trajetória em defesa de causas sociais e dos direitos das mulheres, bem como de outros filhos que também trilharam caminhos de destaque na sociedade alagoana, entre eles Petrócio Bandeira Mendes, que exerceu o cargo de vice-prefeito de Maceió e posteriormente deputado estadual.

Ao longo de mais de um século de vida, Dona Xanda testemunhou profundas transformações na sociedade brasileira, mantendo sempre como prioridade a família e a educação dos filhos. Segundo seus familiares, sempre valorizou o acesso ao estudo e fez



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

desse princípio uma das bases da formação familiar, enfrentando os desafios de sua época com coragem e determinação.

Sua partida deixa saudade entre familiares, amigos e todos que tiveram o privilégio de conviver com sua história de vida marcada pela força, pelo amor e pela dedicação. Seu legado permanece vivo na memória de seus filhos, netos, bisnetos e em todos aqueles que reconhecem a importância das mulheres que, muitas vezes longe dos holofotes, contribuíram decisivamente para a formação de gerações e para o fortalecimento da sociedade.

Câmara Municipal de Maceió, 16 de Março de 2026.

Teca Nelma
Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02110057

Ano : 2026

Emissão : 11/02/2026 19:14:24

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO PLENÁRIO

Assunto :

SOLICITAR INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE MACEIÓ - SEMESP ACERCA DA ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM VISTAS AO PREPARO DO MUNICÍPIO PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS DAS APOSTAS ESPORTIVAS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DO ESPORTE.

OUTROS DADOS



GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

REQUERIMENTO Nº 001/2026

ASSUNTO: Solicitar informações à Secretaria Municipal de Esporte de Maceió – SEMESP acerca da estruturação da política municipal de esporte, com vistas ao preparo do Município para o recebimento dos recursos das apostas esportivas, nos termos da Lei Geral do Esporte.

Autor: VEREADOR CHARLES HEBERT

REQUERIMENTO

Senhor Presidente, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, após deliberação no Plenário, que seja encaminhado um ofício solicitando informações institucionais à Secretaria Municipal de Esporte de Maceió – SEMESP acerca da estruturação da política municipal de esporte, com vistas ao preparo do Município para o recebimento dos recursos das apostas esportivas (Bets), nos termos da Lei Geral do Esporte.

Para fins de acompanhamento legislativo e fiscalização, solicita-se que o referido órgão informe, de forma detalhada, os seguintes pontos:

I – Conselho Municipal de Esporte

- a) O Conselho Municipal de Esporte encontra-se formalmente instituído por norma legal vigente?
- b) O Conselho está em efetivo funcionamento?
- c) Qual a composição atual do Conselho, indicando representantes do poder público e da sociedade civil?
- d) Há calendário regular de reuniões, bem como atas devidamente registradas e publicizadas?

II – Plano Municipal de Esporte

- a) O Município de Maceió possui Plano Municipal de Esporte formalmente instituído?
- b) Qual o período de vigência do referido Plano?
- c) O Plano contempla diagnóstico situacional, diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento do esporte no âmbito municipal?
- d) Em caso negativo, há cronograma definido para sua elaboração ou atualização?



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

III – Fundo Municipal de Esporte

- a) O Fundo Municipal de Esporte encontra-se legalmente instituído?
- b) O Fundo está ativo, com conta bancária específica para movimentação dos recursos?
- c) Quais são as normas atualmente vigentes que disciplinam a aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica, pela necessidade do município de Maceió se adequar a Lei Federal nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte – estabelece diretrizes para a organização da política esportiva nos entes federativos, fundamentadas na gestão democrática, no planejamento e na existência de instrumentos financeiros próprios.

Considerando a perspectiva de ingresso de recursos oriundos das apostas esportivas (Bets) destinados ao esporte, o presente Requerimento tem por finalidade obter informações institucionais sobre a estrutura atualmente existente no Município de Maceió, de modo a contribuir para o adequado preparo do Município para o recebimento desses recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Trata-se de iniciativa de caráter institucional, colaborativo e informativo, voltada ao fortalecimento da política pública de esporte e à correta e responsável utilização dos recursos das Bets em benefício dos atletas, projetos esportivos e da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

CHARLES HEBERT
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03050013

Ano : 2026

Emissão : 05/03/2026 16:02:23

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO PLENÁRIO

Assunto :

SOLICITA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ DIANTE DE DENÚNCIAS DE SUPERLOTAÇÃO EM SALAS DE AULA.

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

REQUERIMENTO Nº 005/2026

SOLICITA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ DIANTE DE DENÚNCIAS DE SUPERLOTAÇÃO EM SALAS DE AULA.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

O Vereador CHARLES HEBERT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, solicitando a realização de fiscalização nas instituições de ensino superior localizadas no município de Maceió, em razão de denúncias recebidas por este gabinete acerca de possível superlotação em salas de aula.

Requer, ainda, que após a realização das inspeções sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações e relatório circunstanciado das fiscalizações realizadas, contendo, sempre que possível:

- I – identificação das instituições de ensino fiscalizadas;
- II – verificação da capacidade máxima permitida das salas de aula e demais ambientes coletivos;
- III – análise das condições de ventilação, higiene e salubridade dos espaços;
- IV – eventual constatação de irregularidades quanto às normas sanitárias vigentes;
- V – providências administrativas adotadas pela Vigilância Sanitária Municipal.



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

JUSTIFICATIVA

O Gabinete do Vereador Charles Hebert recebeu denúncias encaminhadas por estudantes de instituições de ensino superior instaladas no Município de Maceió, relatando a ocorrência de situações recorrentes de superlotação em salas de aula. Tais circunstâncias, além de comprometerem a adequada qualidade do ambiente educacional e pedagógico, podem representar potencial risco à saúde, ao bem-estar e à segurança de estudantes, professores e demais trabalhadores que frequentam esses espaços, sobretudo em ambientes fechados e com elevada concentração de pessoas.

A superlotação de ambientes coletivos é fator que pode favorecer a disseminação de doenças respiratórias, além de comprometer as condições mínimas de conforto, ventilação, circulação e segurança necessárias ao adequado funcionamento de espaços destinados à atividade educacional. Nesse sentido, torna-se indispensável que os estabelecimentos de ensino observem rigorosamente as normas sanitárias, os limites de capacidade de ocupação dos espaços físicos e os parâmetros técnicos definidos pelos órgãos competentes.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus artigos 6º e 196, que a saúde constitui direito social fundamental e dever do Estado, devendo ser assegurada mediante a implementação de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação. De igual modo, o artigo 30, inciso I e II, da Carta Magna atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente no tocante à proteção da saúde pública.

Nesse contexto, cabe ao poder público municipal, por meio da Vigilância Sanitária, exercer suas atribuições de fiscalização e controle sanitário em ambientes de uso coletivo, incluindo estabelecimentos de ensino, a fim de verificar o cumprimento das normas técnicas relativas à capacidade de ocupação, condições de ventilação, higiene, segurança e demais requisitos indispensáveis ao funcionamento regular dessas instituições.

Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar que as instituições de ensino superior situadas no Município de Maceió estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com os parâmetros adequados de segurança e salubridade, contribuindo para a garantia de um ambiente educacional saudável, seguro e digno para todos os que dele fazem uso.



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

A iniciativa também reafirma o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a defesa do interesse público, com a proteção da saúde coletiva e com a promoção de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais em nossa cidade.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a atenção da gestão municipal para a análise do presente pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03050012

Ano : 2026

Emissão : 05/03/2026 15:44:03

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO PLENÁRIO

Assunto :

REQUER INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ ACERCA DO EDITAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA CASA DO AUTISTA, COM PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

OUTROS DADOS



GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

Nesse contexto, os profissionais de Educação Física exercem função essencial no desenvolvimento de atividades motoras, terapêuticas e de estímulo à socialização, contribuindo significativamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das pessoas com TEA.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 6º, que a saúde constitui direito social fundamental, enquanto o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que visem à promoção do bem-estar da população. Ademais, o art. 217 estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais.

Importa destacar ainda que a Lei nº 12.764 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando o acesso a serviços de saúde, atendimento multiprofissional e ações que promovam o desenvolvimento integral das pessoas com TEA.

Entretanto, observa-se que o edital mencionado estabelece carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas para os profissionais de Educação Física, parâmetro que destoia das jornadas normalmente adotadas em programas e iniciativas semelhantes em diversas localidades do país, nas quais a carga horária geralmente varia entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Tal situação tem gerado preocupação entre profissionais da área, uma vez que a definição dessa jornada pode impactar diretamente nas condições de trabalho, na valorização profissional e na qualidade do atendimento ofertado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando a relevância social da Casa do Autista e a importância de garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos, torna-se necessário esclarecer os critérios adotados pela administração municipal na definição da carga horária prevista no edital.

Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- Quais os fundamentos técnicos e administrativos que justificaram a fixação da carga horária de 44 horas semanais para os profissionais de Educação Física no referido edital;
- Se houve estudo comparativo com programas ou equipamentos públicos semelhantes existentes em outros municípios;
- Se há possibilidade de revisão ou retificação do edital, adequando a carga horária aos parâmetros normalmente adotados em políticas públicas semelhantes;
- Caso não seja possível a alteração, quais as justificativas técnicas, administrativas e orçamentárias que fundamentam a manutenção da carga horária prevista.



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

Este mandato reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais da Educação Física, o fortalecimento das políticas públicas de saúde e a garantia de atendimento qualificado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Maceió, razão pela qual solicita a apreciação e aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03170002

Ano : 2026

Emissão : 17/03/2026 09:24:10

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHICO FILHO

Titular / Órgão :

VEREADOR CHICO FILHO

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO PLENÁRIO

Assunto :

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O TEMA "EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MACEIÓ: ESTRUTURA, ACESSO E QUALIDADE"

OUTROS DADOS



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

REQUERIMENTO Nº 001/2026

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O TEMA “EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MACEIÓ: ESTRUTURA, ACESSO E QUALIDADE”

Autor: VEREADOR CHICO FILHO

REQUERIMENTO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, após deliberação no Plenário, vem **REQUERER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O TEMA “EDUCAÇÃO SUPERIOR EM MACEIÓ: ESTRUTURA, ACESSO E QUALIDADE”**.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica pela necessidade de promover um amplo debate acerca das condições estruturais, da qualidade do ensino e da acessibilidade nas instituições de ensino superior do município de Maceió, considerando a importância desses aspectos para a garantia de um ensino de qualidade e inclusivo.

A audiência pública visa discutir a realidade das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais espaços acadêmicos, bem como as condições de acessibilidade física e pedagógica ofertadas aos estudantes, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, pretende-se reunir representantes do Poder Público, das instituições de ensino superior, estudantes e sociedade civil para identificar desafios, ouvir demandas e construir encaminhamentos que contribuam para a melhoria da infraestrutura e ampliação do acesso ao ensino superior no município.

Diante da relevância do tema para o desenvolvimento educacional e social de Maceió, torna-se fundamental a realização deste espaço de diálogo e participação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 2026.

CHICO FILHO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 06160026

Ano : 2025

Emissão : 16/06/2025 19:08:57

Requerente / Procurador :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Titular / Órgão :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

307/2025

Assunto :

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL "ELAS SABERÃO O QUE FAZER", VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, com o objetivo de ampliar o acesso à informação, à rede de apoio e aos direitos garantidos às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A Campanha será realizada de forma contínua e terá como principais diretrizes:

I – Divulgação dos direitos das mulheres previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e demais legislações pertinentes;

II – Promoção de ações educativas e de conscientização em escolas, comunidades, unidades de saúde, centros de referência e espaços públicos;

III – Distribuição de materiais informativos impressos e digitais com linguagem acessível;

V – Capacitação de servidores públicos municipais para o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência.

Art. 3º As ações da Campanha serão executadas em articulação entre:

I – A Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos;

II – A Secretaria Municipal de Educação;

- III – A Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – A Rede de Proteção à Mulher no Município de Maceió;
- V – Demais órgãos e entidades públicas e privadas com atuação na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, conselhos e instituições do sistema de justiça para o desenvolvimento e fortalecimento da campanha.

Art. 5º Serão disponibilizados materiais informativos, online e físicos, sob a referência "Elas Saberão o Que Fazer", contendo:

I – Medidas imediatas em caso de agressão, tanto para a vítima quanto para testemunhas;

II – Medidas de médio prazo para vítimas e testemunhas, com detalhamento do protocolo de atendimento em diferentes equipamentos públicos de acolhimento;

III – Informações sobre a localização e o horário de atendimento dos equipamentos públicos de assistência às vítimas de violência doméstica, preservado o sigilo sobre as casas-abrigo;

IV – Orientações sobre o Programa Aluguel Social Maria da Penha, e sobre as casas de abrigo;

V – Informações sobre medidas protetivas e sobre como acionar o Grupo Especializado Maria da Penha;

VI – Informações sobre programas de capacitação profissional oferecidos pelo Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de junho de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, com o propósito de fortalecer o acesso à informação e à rede de proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Maceió.

A desinformação ainda é uma das principais barreiras para que muitas mulheres reconheçam a violência, conheçam seus direitos e busquem apoio. Muitas vezes, o medo, a dependência emocional ou financeira e a ausência de orientação impedem que essas mulheres tomem providências.

A campanha propõe ações permanentes e articuladas entre os órgãos públicos e a sociedade civil, com enfoque na educação, prevenção e empoderamento feminino, tornando o conhecimento uma ferramenta de proteção e transformação.

A violência doméstica é uma realidade urgente em Alagoas e em sua capital, Maceió. Dados recentes indicam que o estado registrou um aumento de 19,2 % nos casos de violência doméstica entre 2022 e 2023, posicionando Alagoas como o terceiro estado com maior crescimento no Brasil.

Em 2024, foram registrados 7.050 violações contra os direitos das mulheres em Alagoas, das quais 3.126 ocorreram em Maceió, porém apenas 487 denúncias foram formalizadas na capital — indicativo de que a subnotificação ainda persiste. Esse mesmo cenário se reflete em outros dados: houve um aumento de 24 % no número de medidas protetivas solicitadas no estado, das quais 3.509 foram requeridas por mulheres em Maceió — um crescimento de 13 % na capital.

A epidemiologia também revela que cerca de 66,7 % dos casos de violência contra a mulher ocorrem no domicílio, mostrando que a casa, espaço que deveria garantir segurança, infelizmente se torna cenário de violação de direitos.

Segundo a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, 27 % das alagoanas já sofreram violência doméstica, e 28 % dessas violências aconteceram nos últimos 12 meses. Os tipos mais incidentes são a violência psicológica (81 %), seguida pela física (79 %) e moral (78 %).

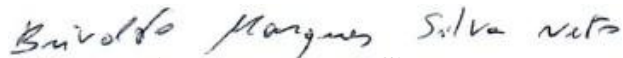
No âmbito racial, as mulheres negras correspondem a 76 % das atendidas pela Rede de Atenção às Violências, demonstrando que o impacto é ainda maior entre grupos socialmente vulneráveis.

Esses números evidenciam que:

- A violência doméstica em Maceió e Alagoas é crescente;
- Há uma discrepância significativa entre ocorrências e denúncias formais;
- O ambiente domiciliar é o principal palco dessa violência;
- As formas de violência mais comuns são psicológica, física e moral;
- As mulheres negras são proporcionalmente mais afetadas.

Nesse contexto, instituir a Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer” torna-se uma necessidade urgente, pois reforça a informação, o empoderamento e o acesso à rede de proteção, promovendo a cultura da denúncia e aumentando a segurança, a justiça e a dignidade para milhares de mulheres em Maceió.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 16 de junho de 2025.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06160026 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 307/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 26 de junho de 2025 às 01h35.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06160026 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 307/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 31 de agosto de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 31 de agosto de
2025 às 11h58.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06160026/2025.

PROJETO DE LEI Nº 307/2025.

INTERESSADO: Vereador Brivaldo Marques.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que institui a campanha municipal “elas saberão o que fazer”, voltada à ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 307/2025, de iniciativa do Vereador Brivaldo Marques, que institui a Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, voltada à ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Maceió.

O projeto estabelece diretrizes de divulgação, conscientização, capacitação de servidores e articulação entre órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil, dispondo ainda sobre a forma de execução e a previsão de despesas orçamentárias.

É o relatório

II – Análise

Nos termos do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete ao Município promover políticas públicas que assegurem a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a erradicação das desigualdades sociais e dispor sobre assuntos de interesse local.

A matéria versa sobre direitos das mulheres, combate à violência doméstica e promoção de políticas educativas, o que se insere no âmbito da competência municipal, especialmente quando suplementa a legislação federal (como a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006).

O art. 231, II, do Regimento Interno dispõe que os Vereadores podem apresentar projetos de lei ordinária, desde que não invadam matérias de iniciativa privativa do Executivo.

O PL 307/2025 não trata de criação de cargos, funções, aumento de despesas sem indicação orçamentária ou organização administrativa do Executivo, matérias reservadas ao Prefeito (art. 234 do Regimento Interno).

Ao contrário, limita-se a instituir campanha de conscientização, com possibilidade de execução por meio de parcerias e utilização de dotações já existentes.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

A proposta está **em consonância com a Constituição Federal, arts. 1º, III (dignidade da pessoa humana), 5º (direito à vida e segurança), e 226, §8º (dever do Estado de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher); Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que prevê medidas de prevenção e políticas de informação e Lei Orgânica do Município, que atribui ao Município o dever de proteger a mulher e promover políticas sociais inclusivas.**

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições. O texto do PL 307/2025 apresenta redação clara, objetivos bem delimitados e observância da técnica legislativa, não havendo vícios formais ou materiais que o tornem inconstitucional ou ilegal.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 307/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Aldo Loureiro	<i>ALDO LOUREIRO</i>		
Cal Moreira			
Leonardo Dias			
Silvania Barbosa			
Siderlane Mendonça			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06160026 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 307/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL "ELAS SABERÃO O QUE FAZER", VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 26 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 26 de setembro
de 2025 às 11h51.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº 06160026/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 06160026/2025.

PROJETO DE LEI Nº 307/2025.

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 307/2025, de iniciativa do Vereador Brivaldo Marques, que institui a Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, voltada à ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Maceió.

O projeto estabelece diretrizes de divulgação, conscientização, capacitação de servidores e articulação entre órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil, dispondo ainda sobre a forma de execução e a previsão de despesas orçamentárias.

É o relatório

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete ao Município promover políticas públicas que assegurem a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a erradicação das desigualdades sociais e dispor sobre assuntos de interesse local.

A matéria versa sobre direitos das mulheres, combate à violência doméstica e promoção de políticas educativas, o que se insere no âmbito da competência municipal, especialmente quando suplementa a legislação federal (como a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006).

O art. 231, II, do Regimento Interno dispõe que os Vereadores podem apresentar projetos de lei ordinária, desde que não invadam matérias de iniciativa privativa do Executivo.

O PL 307/2025 não trata de criação de cargos, funções, aumento de despesas sem indicação orçamentária ou organização administrativa do Executivo, matérias reservadas ao Prefeito (art. 234 do Regimento Interno).

Ao contrário, limita-se a instituir campanha de conscientização, com possibilidade de execução por meio de parcerias e utilização de dotações já existentes.

A proposta está em consonância com a Constituição Federal, arts. 1º, III (dignidade da pessoa humana), 5º (direito à vida e segurança), e 226, §8º (dever do Estado de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher); Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que prevê medidas de prevenção e políticas de informação e Lei Orgânica do Município, que atribui ao

Município o dever de proteger a mulher e promover políticas sociais inclusivas.

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições. O texto do PL 307/2025 apresenta redação clara, objetivos bem delimitados e observância da técnica legislativa, não havendo vícios formais ou materiais que o tornem inconstitucional ou ilegal.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 307/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 02 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
ALDO LOUREIRO
LEONARDO DIAS
SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1054EC3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/09/2025. Edição 7259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 006 DE 2025

Processo nº: 06160026

Projeto de Lei Nº: 307/2025

Autor da Matéria: Vereador Brivaldo Marques

Ementa: Institui a Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, voltada à ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques Silva Neto que propõe a instituição da Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, com o objetivo de ampliar o acesso das mulheres às informações sobre seus direitos, à rede de proteção e aos serviços públicos voltados ao enfrentamento da violência doméstica.

A proposição prevê a realização contínua de ações educativas, informativas e de capacitação de servidores públicos, além da articulação entre secretarias municipais e organismos da rede de proteção à mulher, conforme disposto nos artigos do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

A matéria em análise encontra pleno respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da proteção à mulher, bem como na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Os dados apresentados na justificativa do projeto evidenciam a gravidade do cenário da violência doméstica em Alagoas e, especialmente, no Município de Maceió, ressaltando o aumento expressivo dos casos, a subnotificação das denúncias e a maior vulnerabilidade de mulheres negras e em situação de risco social.

A criação da Campanha “Elas Saberão o Que Fazer” revela-se medida de essencial interesse público, pois atua diretamente na prevenção da violência, no empoderamento feminino, na garantia do acesso à informação e no fortalecimento da rede de apoio às vítimas.

Destaca-se, ainda, que o projeto não cria despesas obrigatórias de impacto imediato e prevê a utilização de dotações orçamentárias próprias, respeitando a responsabilidade fiscal do Município.

dp




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

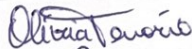
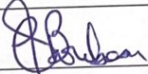
Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade, relevância social e interesse público, estando plenamente alinhada às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 307/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em _____ de 2025.


VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLÍVIA TENÓRIO			
SILVANIA BARBOSA			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / PROCESSO N°:
06160026/2025.

PARECER N° 006 DE 2025
PROCESSO N°: 06160026/2025.
PROJETO DE LEI N°: 307/2025

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “ELAS SABERÃO O QUE FAZER”, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATORA: JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques Silva Neto que propõe a instituição da Campanha Municipal “Elas Saberão o Que Fazer”, com o objetivo de ampliar o acesso das mulheres às informações sobre seus direitos, à rede de proteção e aos serviços públicos voltados ao enfrentamento da violência doméstica.

A proposição prevê a realização contínua de ações educativas, informativas e de capacitação de servidores públicos, além da articulação entre secretarias municipais e organismos da rede de proteção à mulher, conforme disposto nos artigos do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

A matéria em análise encontra pleno respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da proteção à mulher, bem como na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Os dados apresentados na justificativa do projeto evidenciam a gravidade do cenário da violência doméstica em Alagoas e, especialmente, no Município de Maceió, ressaltando o aumento expressivo dos casos, a subnotificação das denúncias e a maior vulnerabilidade de mulheres negras e em situação de risco social.

A criação da Campanha “Elas Saberão o Que Fazer” revela-se medida de essencial interesse público, pois atua diretamente na prevenção da violência, no empoderamento feminino, na garantia do acesso à informação e no fortalecimento da rede de apoio às vítimas.

Destaca-se, ainda, que o projeto não cria despesas obrigatórias de impacto imediato e prevê a utilização de dotações orçamentárias próprias, respeitando a responsabilidade fiscal do Município.

Dessa forma, a proposição atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade, relevância social e interesse público, estando plenamente alinhada às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 307/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olivia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B17EEBAB

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/03/2026. Edição 7364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03260006

Ano : 2025

Emissão : 26/03/2025 11:00:37

Requerente / Procurador :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Titular / Órgão :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

129/2025

Assunto :

INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC, às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino.

Art. 2º O "Selo ELLAS" será concedido às empresas estabelecidas no Município de Maceió que ofereçam condições de trabalho adequadas às necessidades da mulher e adotem políticas internas inovadoras e propositivas, com o objetivo de:

- I - Fomentar a igualdade de gênero no ambiente de trabalho;
- II - Promover ações de capacitação e valorização profissional das mulheres;
- III - Estabelecer mecanismos de apoio às mulheres para superação das barreiras e desafios no mercado de trabalho;
- IV - Prevenir e punir situações que envolvam assédio no ambiente de trabalho;
- V – Desenvolver estratégias de flexibilização para apoiar mulheres que enfrentam a dupla jornada de trabalho e desafios relacionados à maternidade.

Art. 3º A concessão do "Selo ELLAS" terá caráter honorífico e será conferida anualmente, no mês de março, mediante critérios estabelecidos em regulamento a ser expedido pela SEMUC.

Art. 4º A empresa contemplada com o "Selo ELLAS" poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias e materiais institucionais, pelo período de um ano, contados da data de recebimento.

Parágrafo único. A empresa que comprovadamente deixar de atender as diretrizes do “Selo ELLAS” terá a perda da certificação e a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos subsequentes.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da SEMUC, divulgará amplamente as empresas contempladas com o "Selo ELLAS", incentivando a participação de outras empresas em ações de promoção da equidade de gênero.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino no âmbito do Município de Maceió. O objetivo é reconhecer e valorizar as empresas que se comprometem com políticas inovadoras que vão além das exigências legais, buscando fomentar a equidade de gênero no ambiente de trabalho e a valorização da atuação feminina.

A participação das mulheres no mercado de trabalho, embora tenha avançado nos últimos anos, ainda enfrenta barreiras significativas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam cerca de 44% da força de trabalho no Brasil, mas continuam a enfrentar desigualdades salariais e em oportunidades de ascensão profissional. Além disso, a sobrecarga das responsabilidades domésticas e familiares, frequentemente, recai desproporcionalmente sobre as mulheres, limitando seu pleno desenvolvimento profissional.

Estudos demonstram que a presença feminina em cargos de liderança não só melhora o clima organizacional como também resulta em ganhos econômicos para as empresas. Pesquisas da *McKinsey & Company* indicam que empresas com maior diversidade de gênero têm 21% mais chances de obter rendimentos acima da média. Portanto, fomentar ações empresariais que incentivem o protagonismo feminino não apenas promove a justiça social, mas também fortalece a economia local.

O "Selo ELLAS" será um reconhecimento às empresas que implementarem políticas que vão além das obrigações legais, criando um ambiente mais justo e inclusivo para as mulheres. As empresas contempladas com o selo terão a oportunidade de utilizá-lo em suas ações de marketing e comunicação, agregando valor à sua imagem institucional. Ademais, a concessão deste selo incentivará outras empresas a se engajarem em ações semelhantes, contribuindo para uma transformação cultural que promova a igualdade de gênero.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 26 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03260006 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 129/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 01 de abril de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 01 de abril de 2025 às 16h53.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03260006 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 129/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

A Vereadora Olivia Tenório, para emitir parecer.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 05 de dezembro de 2025 às 09h48.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo Nº: 03260006 / 2025

Nº PROJETO DE LEI: 129/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

EMENTA: PROJETO DE LEI. INICIATIVA PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DO "SELO ELLAS" PARA EMPRESAS QUE PROMOVEM A IGUALDADE DE GÊNERO. CONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. NORMA DE CARÁTER GERAL E PROGRAMÁTICO QUE NÃO INTERFERE NA ESTRUTURA OU EM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (TEMA 917 DO STF). **PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques Silva Neto, que visa instituir o "Selo ELLAS" no âmbito do Município de Maceió. A honraria será concedida a empresas que se destaquem na promoção e no incentivo ao protagonismo feminino, por meio de políticas de igualdade de gênero, capacitação, apoio e combate ao assédio no ambiente de trabalho.

A proposição estabelece que a concessão do selo terá caráter honorífico e será gerida pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), que regulamentará os critérios de avaliação. A empresa certificada poderá utilizar o selo em sua publicidade pelo período de um ano.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Projeto de Lei demonstra sua plena conformidade com os parâmetros constitucionais, legais e regimentais.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

No âmbito constitucional, a matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre interesse local (art. 30, I, CF), uma vez que promove políticas de incentivo voltadas à igualdade de gênero e ao fortalecimento da economia local, temática claramente municipal.

A iniciativa parlamentar é válida, pois o projeto não interfere na estrutura ou no funcionamento interno da Administração, limitando-se a instituir um selo honorífico cuja execução e regulamentação permanecem sob responsabilidade do Executivo, em consonância com a tese firmada pelo STF no Tema 917, segundo a qual leis parlamentares que criam políticas públicas gerais sem reorganizar órgãos ou atribuições não configuram vício de iniciativa.

Quanto ao conteúdo material, o projeto alinha-se a valores constitucionais essenciais, como a isonomia entre homens e mulheres (art. 5º, I), a promoção do bem sem discriminação (art. 3º, IV) e os princípios da ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na justiça social (art. 170).

Por se tratar de instrumento de fomento — e não de imposição —, o “Selo ELLAS” harmoniza livre iniciativa e incentivo à responsabilidade social, contribuindo para a redução de desigualdades e para a promoção de ambientes de trabalho mais inclusivos.

No plano regimental, a proposição observa integralmente o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió: enquadra-se como Projeto de Lei previsto no art. 168, possui iniciativa parlamentar legítima nos termos do art. 175, II, b, e não recai em nenhuma das hipóteses de iniciativa privativa do Prefeito elencadas no art. 177. O trâmite também é corretamente seguido: envio à Comissão de Constituição e Justiça para análise preliminar de constitucionalidade e regimentalidade (art. 188, §1º) e deve seguir para posterior apreciação pelas comissões de mérito pertinentes, em especial a Comissão da Mulher, cuja competência temática decorre do art. 65, I e II, realização das duas discussões e votações obrigatórias previstas no art. 189 e, ao final, redação final conforme art. 223.

Como o projeto não cria despesas obrigatórias, tampouco altera a estrutura administrativa municipal, conclui-se que não apresenta qualquer óbice formal ou material, estando apto a prosseguir regularmente em sua tramitação.

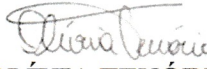
III - CONCLUSÃO


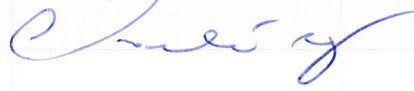
Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 129/2025 o qual se reveste de plena constitucionalidade e legalidade.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.


OLÍVIA TENÓRIO
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Silvânia Barbosa			
Thiago Prado			
Aldo Loureiro		Aldo Loureiro	
Cal Moreira			
Siderlane Mendonça			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03260006 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 129/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 15 de dezembro de 2025 às 14h13.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº: 03260006 / 2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 03260006 / 2025.

Nº PROJETO DE LEI: 129/2025

INTERESSADO : VEREADOR BRIVALDO MARQUES
ASSUNTO : INSTITUI O "SELO ELLAS" NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

EMENTA: PROJETO DE LEI. INICIATIVA PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DO "SELO ELLAS" PARA EMPRESAS QUE PROMOVEM A IGUALDADE DE GÊNERO. CONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. NORMA DE CARÁTER GERAL E PROGRAMÁTICO QUE NÃO INTERFERE NA ESTRUTURA OU EM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (TEMA 917 DO STF). **PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques Silva Neto, que visa instituir o "Selo ELLAS" no âmbito do Município de Maceió. A honraria será concedida a empresas que se destaquem na promoção e no incentivo ao protagonismo feminino, por meio de políticas de igualdade de gênero, capacitação, apoio e combate ao assédio no ambiente de trabalho.

A proposição estabelece que a concessão do selo terá caráter honorífico e será gerida pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), que regulamentará os critérios de avaliação. A empresa certificada poderá utilizar o selo em sua publicidade pelo período de um ano.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Projeto de Lei demonstra sua plena conformidade com os parâmetros constitucionais, legais e regimentais.

No âmbito constitucional, a matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre interesse local (art. 30, I, CF), uma vez que promove políticas de incentivo voltadas à igualdade de gênero e ao fortalecimento da economia local, temática claramente municipal.

A iniciativa parlamentar é válida, pois o projeto não interfere na estrutura ou no funcionamento interno da Administração, limitando-se a instituir um selo honorífico cuja execução e regulamentação permanecem sob responsabilidade do Executivo, em consonância com a tese firmada pelo STF no Tema 917, segundo a qual leis parlamentares que criam políticas públicas gerais sem reorganizar órgãos ou atribuições não configuram vício de iniciativa.

Quanto ao conteúdo material, o projeto alinha-se a valores constitucionais essenciais, como a isonomia entre homens e mulheres (art. 5º, I), a promoção do bem sem discriminação (art. 3º, IV) e os princípios da ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na justiça social (art. 170).

Por se tratar de instrumento de fomento — e não de imposição —, o "Selo ELLAS" harmoniza livre iniciativa e incentivo à responsabilidade social, contribuindo para a redução de

desigualdades e para a promoção de ambientes de trabalho mais inclusivos.

No plano regimental, a proposição observa integralmente o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió: enquadra-se como Projeto de Lei previsto no art. 168, possui iniciativa parlamentar legítima nos termos do art. 175, II, b, e não recai em nenhuma das hipóteses de iniciativa privativa do Prefeito elencadas no art. 177. O trâmite também é corretamente seguido: envio à Comissão de Constituição e Justiça para análise preliminar de constitucionalidade e regimentalidade (art. 188, §1º) e deve seguir para posterior apreciação pelas comissões de mérito pertinentes, em especial a Comissão da Mulher, cuja competência temática decorre do art. 65, I e II, realização das duas discussões e votações obrigatórias previstas no art. 189 e, ao final, redação final conforme art. 223.

Como o projeto não cria despesas obrigatórias, tampouco altera a estrutura administrativa municipal, conclui-se que não apresenta qualquer óbice formal ou material, estando apto a prosseguir regularmente em sua tramitação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 129/2025 o qual se reveste de plena constitucionalidade e legalidade.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70FDB4AA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/12/2025. Edição 7309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 003 DE 2026

Processo nº: 03260006

Projeto de Lei Nº: 129/2025

Autor da Matéria: Vereador Brivaldo Marques

Ementa: INSTITUI O "SELO ELLAS" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que **institui o "Selo ELLAS" no Município de Maceió**, a ser concedido às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino no ambiente de trabalho.

De acordo com a proposta, o selo será concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC às empresas que adotarem políticas voltadas à igualdade de gênero, à valorização profissional das mulheres, à prevenção do assédio e ao apoio às mulheres que enfrentam os desafios da dupla jornada de trabalho.

A certificação terá caráter honorífico e será concedida anualmente, podendo ser utilizada pelas empresas contempladas em suas campanhas institucionais.

II – ANÁLISE E VOTO

O presente Projeto de Lei possui relevante interesse social, uma vez que busca incentivar políticas de valorização e promoção da igualdade de gênero no ambiente corporativo.

A criação de mecanismos de reconhecimento institucional, como o "Selo ELLAS", contribui para estimular empresas a adotarem práticas que fortaleçam a participação feminina no mercado de trabalho, promovendo condições mais equitativas de acesso, permanência e ascensão profissional.

A iniciativa também se mostra alinhada com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção de políticas públicas voltadas à proteção e ao fortalecimento dos direitos das mulheres.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Além disso, a concessão de um selo de reconhecimento público às empresas comprometidas com a equidade de gênero tende a fomentar mudanças culturais positivas no ambiente de trabalho, incentivando a adoção de práticas institucionais que combatam o assédio, reduzam desigualdades e ampliem oportunidades para mulheres.

Dessa forma, a proposta apresenta mérito social e institucional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a valorização da mulher.

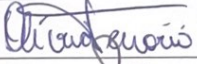

Diante do exposto, esta **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 129/2025**, por reconhecer sua relevância para o fortalecimento das políticas de equidade de gênero e valorização da mulher no Município de Maceió.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº 129/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em _____ de 2026.


VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLÍVIA TENÓRIO			
SILVANIA BARBOSA			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / PROCESSO Nº:
03260006/2025.

PARECER
PROCESSO Nº: 03260006/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 129/2025

EMENTA: INSTITUI O "SELO ELLAS" NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 129/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que **institui o “Selo ELLAS” no Município de Maceió**, a ser concedido às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino no ambiente de trabalho.

De acordo com a proposta, o selo será concedido pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC às empresas que adotarem políticas voltadas à igualdade de gênero, à valorização profissional das mulheres, à prevenção do assédio e ao apoio às mulheres que enfrentam os desafios da dupla jornada de trabalho.

A certificação terá caráter honorífico e será concedida anualmente, podendo ser utilizada pelas empresas contempladas em suas campanhas institucionais.

II – ANÁLISE E VOTO

O presente Projeto de Lei possui relevante interesse social, uma vez que busca incentivar políticas de valorização e promoção da igualdade de gênero no ambiente corporativo.

A criação de mecanismos de reconhecimento institucional, como o “Selo ELLAS”, contribui para estimular empresas a adotarem práticas que fortaleçam a participação feminina no mercado de trabalho, promovendo condições mais equitativas de acesso, permanência e ascensão profissional.

A iniciativa também se mostra alinhada com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção de políticas públicas voltadas à proteção e ao fortalecimento dos direitos das mulheres.

Além disso, a concessão de um selo de reconhecimento público às empresas comprometidas com a equidade de gênero tende a fomentar mudanças culturais positivas no ambiente de trabalho, incentivando a adoção de práticas institucionais que combatam o assédio, reduzam desigualdades e ampliem oportunidades para mulheres.

Dessa forma, a proposta apresenta mérito social e institucional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a valorização da mulher.

Diante do exposto, esta **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 129/2025**, por reconhecer sua relevância para o fortalecimento das políticas de equidade de gênero e valorização da mulher no Município de Maceió.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº 129/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 10 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório

Silvania Barbosa

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5902B1D5

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/03/2026. Edição 7364

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 10160027

Ano : 2025

Emissão : 16/10/2025 16:10:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

201/2025

Assunto :

CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° __/2025

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

Art. 1º - Fica Concedido a COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA., pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente. Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Equoterapia de Alagoas - AEA, fundada em 21 de julho de 1995, é uma instituição de caráter filantrópico e pioneira no atendimento terapêutico por meio do método da Equoterapia no estado de Alagoas. Desde sua criação, a AEA tem sido sinônimo de acolhimento, superação e esperança, transformando a vida de centenas de pessoas por meio da interação única entre o ser humano e o cavalo.

Idealizada e impulsionada pelo médico e psicólogo Dr. Bráulio Cavalcanti, um verdadeiro visionário da saúde e da inclusão, a associação nasceu do propósito de tornar acessível à comunidade uma prática terapêutica que une ciência, sensibilidade e amor. Graças ao seu esforço e dedicação, a equoterapia passou a ser conhecida em Alagoas não apenas como uma terapia alternativa, mas como um método eficaz de reabilitação física, cognitiva, emocional e social.

Ao longo de quase três décadas de atuação, a AEA consolidou-se como referência em atendimento humanizado, reunindo uma equipe multidisciplinar altamente capacitada — composta por fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas

ocupacionais, educadores físicos e instrutores de equitação — todos guiados por um mesmo ideal: promover qualidade de vida e autonomia às pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade.

Mais do que uma instituição terapêutica, a AEA é um espaço de amor e reconstrução. Cada sessão de equoterapia representa uma vitória — o primeiro movimento, o sorriso de quem reencontra a confiança, o olhar de quem, sobre o dorso do cavalo, descobre novas possibilidades. Ali, o cavalo é mediador de conquistas e símbolo da força que habita em cada ser humano.

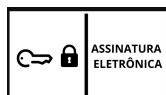
Com uma atuação marcada pela ética, excelência e compromisso social, a associação também desenvolve projetos comunitários voltados à inclusão e ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais, reforçando o papel transformador da equoterapia na vida das pessoas.

Em 2019, o reconhecimento nacional dessa prática foi consolidado com a Lei nº 13.830, que passou a reconhecer oficialmente a equoterapia como método de reabilitação, e não mais como atividade complementar. Essa conquista representa um marco histórico para o setor e para instituições como a AEA, abrindo caminho para a ampliação do acesso a essa terapia pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e garantindo que mais pessoas possam se beneficiar dos seus resultados comprovadamente eficazes.

Hoje, a Associação de Equoterapia de Alagoas é motivo de orgulho para o estado, por sua trajetória de pioneirismo, dedicação e compromisso com a dignidade humana. Sua história é feita de voluntários, profissionais e famílias que acreditam que cada pessoa pode ir além de suas limitações — e que o amor, aliado à ciência, é capaz de transformar vidas.

Diante de sua trajetória exemplar, construída sobre os pilares do amor, da ciência e do compromisso com a dignidade humana, a Associação de Equoterapia de Alagoas - AEA reúne todos os méritos para ser agraciada com esta honraria. Seu trabalho pioneiro e transformador tem proporcionado não apenas reabilitação física e emocional, mas também esperança, inclusão e autonomia a centenas de pessoas e famílias alagoanas. A AEA é símbolo de sensibilidade e profissionalismo, exemplo de como o cuidado, a empatia e o conhecimento podem caminhar juntos na construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 04 de novembro de 2025 às 23h17.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2025.



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 05 de novembro de 2025 às 09h00.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Gerônimo Siqueira à ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

O Projeto foi apresentado em 16/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA com a outorga da comenda Gerônimo Siqueira.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão comenda Gerônimo Siqueira à ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

É o parecer.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 06 de novembro de 2025 às 15h04.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Com a emissão do Parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 06 de novembro de 2025 às 15h04.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 11 de novembro de 2025 às 09h49.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo Nº : 10160027 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Trata-se de Proposição lida em Prolongamento de Expediente na 91ª Sessão Ordinária de 12/11/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 12 de novembro de 2025.



ASSINATURA
ELETRÔNICA

*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA,
APOIO LEGISLATIVO em 12 de novembro de 2025 às 16h50.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

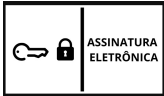
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Ao Vereador Cal Moreira, para emitir parecer.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 19 de novembro de 2025 às 16h20.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 097/2025 GVCM

Processo: 10160027

Projeto de Decreto Legislativo: 201/2025

Autor(a): Vereador Siderlane Mendonça

Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 201/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que "CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS – AEA".

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear a associação mencionada, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

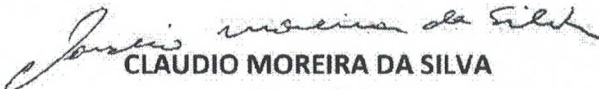
Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

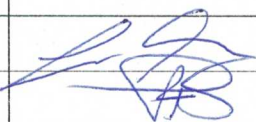
III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que “CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS – AEA”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO			
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
SILVANIA BARBOSA			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

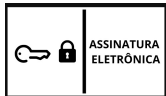
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - **Olívia Coimbra Tenório Vilaça**, Vereadora em 25 de novembro de 2025 às 16h53.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
CCJRF / PROCESSO: 10160027.

PARECER

PROCESSO: 10160027.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 201/2025

AUTOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 201/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que “CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS – AEA”.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear a associação mencionada, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Siderlane Mendonça, que “CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS – AEA”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

Leonardo Dias

Thiago Prado

Aldo Loureiro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B411E18

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/11/2025. Edição 7298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

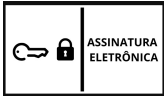
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

A Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 01 de dezembro de 2025 às 16h05.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PARECER Nº 51 DE 2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, QUE “CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA À ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.”

Relatora: Vereadora Teca Nelma

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, de iniciativa do Vereador Siderlane Mendonça, que propõe a concessão da Comenda Gerônimo Siqueira à Associação de Equoterapia de Alagoas (AEA). A honraria visa reconhecer os relevantes serviços prestados pela instituição à comunidade de Maceió no campo da reabilitação e inclusão social.

A proposição foi protocolada em 16 de outubro de 2025. A Assessoria Legislativa, em parecer emitido em 06 de novembro de 2025, informou a ausência de registros de homenagem anterior idêntica à referida associação. Após leitura no Prolongamento do Expediente em 12 de novembro de 2025, a matéria seguiu para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), onde o relator, Vereador Cal Moreira, manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria em 25 de novembro de 2025.

Encaminhado a esta Comissão em 01 de dezembro de 2025, cabe-nos emitir parecer quanto ao mérito social e à relevância da homenagem no âmbito das políticas de inclusão e esporte adaptado.

É o relatório.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

II – ANÁLISE

A concessão da Comenda Gerônimo Siqueira é a mais alta honraria destinada a reconhecer trajetórias que promovem a dignidade e o desenvolvimento de pessoas com deficiência. A escolha da Associação de Equoterapia de Alagoas (AEA) apresenta mérito incontestável e está em plena consonância com os valores defendidos por esta Comissão.

A AEA, fundada em 1995 pelo médico e psicólogo Dr. Bráulio Cavalcanti, é pioneira no estado na utilização do cavalo como mediador terapêutico. Ao longo de quase três décadas, a instituição consolidou-se como referência técnica e humanizada, contando com uma equipe multidisciplinar de fisioterapeutas, psicólogos e terapeutas ocupacionais focada na autonomia de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Entre os pontos que justificam a aprovação do mérito, destacam-se:

- **Reconhecimento Científico e Social:** A equoterapia foi consolidada pela Lei Federal nº 13.830/2019 como método oficial de reabilitação, e a AEA atua na vanguarda dessa prática em Alagoas, promovendo ganhos físicos, cognitivos e emocionais aos praticantes.
- **Inclusão e Cidadania:** O trabalho da associação vai além da clínica, funcionando como um espaço de reconstrução de vínculos familiares e sociais, fortalecendo o papel transformador da ciência aliada à sensibilidade.
- **Serviço Público Relevante:** Como entidade filantrópica, a AEA cumpre um papel essencial na rede de apoio à pessoa com deficiência em Maceió, oferecendo esperança e resultados comprovadamente eficazes a centenas de famílias.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a uma instituição que é símbolo de compromisso social e excelência profissional em nossa capital.

III – VOTO



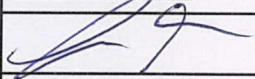
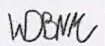
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Diante do exposto, o voto desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça, por se tratar de uma iniciativa de alta relevância social, que valoriza o trabalho incansável da Associação de Equoterapia de Alagoas (AEA) em prol da dignidade e da inclusão em Maceió.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

Teca Nelma

Teca Nelma
Vereadora

	<u>FAVORÁVEL</u>	<u>CONTRÁRIO</u>	<u>ABSTENÇÃO</u>
<u>Leonardo Dias</u>			
<u>Jônatas Omena</u>			
<u>Jeannyne Beltrão</u>			
<u>David Empregos</u>			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

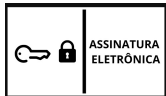
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 15h05.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 10160027.

PARECER

PROCESSO: 10160027.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 201/2025

EMENTA: CONCEDE A COMENDA
GERÔNIMO SIQUEIRA À ASSOCIAÇÃO DE
EQUOTERAPIA DE ALAGOS (AEA)

AUTOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, de iniciativa do Vereador Siderlane Mendonça, que propõe a concessão da Comenda Gerônimo Siqueira à Associação de Equoterapia de Alagoas (AEA). A honraria visa reconhecer os relevantes serviços prestados pela instituição à comunidade de Maceió no campo da reabilitação e inclusão social.

A proposição foi protocolada em 16 de outubro de 2025. A Assessoria Legislativa, em parecer emitido em 06 de novembro de 2025, informou a ausência de registros de homenagem anterior idêntica à referida associação. Após leitura no Prolongamento do Expediente em 12 de novembro de 2025, a matéria seguiu para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), onde o relator, Vereador Cal Moreira, manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria em 25 de novembro de 2025.

Encaminhado a esta Comissão em 01 de dezembro de 2025, cabe-nos emitir parecer quanto ao mérito social e à relevância da homenagem no âmbito das políticas de inclusão e esporte adaptado.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A concessão da Comenda Gerônimo Siqueira é a mais alta honraria destinada a reconhecer trajetórias que promovem a dignidade e o desenvolvimento de pessoas com deficiência. A escolha da Associação de Equoterapia de Alagoas (AEA) apresenta mérito incontestável e está em plena consonância com os valores defendidos por esta Comissão.

A AEA, fundada em 1995 pelo médico e psicólogo Dr. Bráulio Cavalcanti, é pioneira no estado na utilização do cavalo como mediador terapêutico. Ao longo de quase três décadas, a instituição consolidou-se como referência técnica e humanizada, contando com uma equipe multidisciplinar de fisioterapeutas, psicólogos e terapeutas ocupacionais focada na autonomia de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Entre os pontos que justificam a aprovação do mérito, destacam-se:

Reconhecimento Científico e Social: A equoterapia foi consolidada pela Lei Federal nº 13.830/2019 como método oficial de reabilitação, e a AEA atua na vanguarda dessa prática em Alagoas, promovendo ganhos físicos, cognitivos e emocionais aos praticantes.

Inclusão e Cidadania: O trabalho da associação vai além da clínica, funcionando como um espaço de reconstrução de vínculos familiares e sociais, fortalecendo o papel transformador da ciência aliada à sensibilidade.

Serviço Público Relevante: Como entidade filantrópica, a AEA cumpre um papel essencial na rede de apoio à pessoa com deficiência em Maceió, oferecendo esperança e resultados comprovadamente eficazes a centenas de famílias.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a uma instituição que é símbolo de compromisso social e excelência profissional em nossa capital.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça , por se tratar de uma iniciativa de alta relevância social, que valoriza o trabalho incansável da Associação de Equoterapia de Alagoas (AEA) em prol da dignidade e da inclusão em Maceió.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

LEONARDO DIAS

DAVID EMPREGOS

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8691E10F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/03/2026. Edição 7365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10160027 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 201/2025

Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Assunto : CONCEDE A COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ALAGOAS - AEA.

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 13 de março de 2026 às 16h07.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 10140033

Ano : 2025

Emissão : 14/10/2025 12:55:30

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

180/2025

Assunto :

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

OUTROS DADOS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A
PROFESSORA DENILMA DINIZ
BOTELHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO E A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Outubro de 2025.


THALES DINIZ

Vereador



JUSTIFICATIVA:

A professora Denilma Diniz Botelho é professora efetiva do quadro de magistério da Secretaria Municipal de Educação de Maceió .

É professora da Primeira Turma da EJAI Diversidade, formada por estudantes que são profissionais do sexo da Praça Monte Pio , uma parceria entre a Semed de Maceió e a UFAL. Projeto pioneiro implantado pela Coordenação de Educação de Jovens , Adultos e Idosos da Semed , sob coordenação do professor Rubens Santos e acompanhamento pedagógico da especialista em Educação, Edsalba Gabriel Peixoto, cujo maior incentivador, embaixador e Patrono da Primeira Turma da EJAI Diversidade para profissionais do sexo da Praça Monte Pio no município de Maceió foi o então e respeitado vereador Dr. Cleber Costa . Sem a atuação direta do Dr. Cleber Costa, esse Projeto não existiria.

A professora Denilma é natural de Ibateguara e uma professora da rede municipal de Maceió, dedicada e comprometida com uma educação pública de qualidade, transformadora e libertadora.



AUTOBIOGRAFIA

Professora Denilma Diniz Botelho

Minha jornada na educação é profundamente marcada pela paixão pela **Linguagem** e pelo compromisso com a inclusão social. Nascida em 17 de dezembro de 1967, minha busca pela área de Letras foi precedida por dois anos no curso de Jornalismo na UFAL, uma experiência que, sem dúvida, aprimorou minhas habilidades de comunicação e análise de texto, essenciais para a docência.

Tudo começou com a minha formação na **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**, onde me graduei em **Letras Portugêses**. Esta base sólida me permitiu mergulhar no universo da língua, da literatura e do ensino. Buscando aprofundamento teórico, completei meu **Mestrado em Linguagens e Ensino** na **Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**, com foco na linha **Literatura e Ensino**. Essa etapa foi crucial para entender como a literatura pode ser uma poderosa ferramenta de transformação e reflexão em sala de aula.

Minha atuação profissional começou com um período fundamental na **Rede Municipal de Ibateguara** (minha cidade natal), onde atuei por um período de três anos entre 2001 a 2006, estabelecendo as bases de minha prática pedagógica. Em um movimento que demonstra minha dedicação, ingressei via concurso público na **Rede Estadual de Alagoas** em **março de 2006** e, em seguida, na **Rede Municipal de Maceió** em **fevereiro de 2007**, consolidando uma carreira que se desdobra em dois contextos igualmente desafiadores e gratificantes.

Atualmente, na **Rede Estadual de Ensino de Alagoas**, atuo como **Articuladora de Ensino** na **Escola Estadual José Correia da Silva Titara**, localizada no povoado Massagueira, em Marechal Deodoro. Aqui, dedico-me a alinhar práticas pedagógicas e garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Paralelamente, na **Rede Municipal de Maceió**, meu coração está no projeto de **Alfabetização de Jovens e Adultos - EJAI DIVERSIDADE**. É uma experiência singular e humanizadora, na qual trabalho predominantemente com **trabalhadoras sexuais**. Neste espaço, o ensino transcende o didático; é sobre oferecer a essas mulheres a chave da autonomia e da cidadania plena através da leitura e da escrita.

Minha trajetória, portanto, é a prova do meu contínuo empenho em usar a educação como um contributo para o desenvolvimento, tanto no ambiente formal da escola regular quanto nos espaços de ensino dedicados àqueles historicamente marginalizados.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

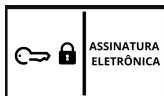
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 029.000.564-70 - Francisco Holanda Costa Filho, Presidente em 14 de outubro de 2025 às 18h35.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Thales Diniz em 14/10/2025, que concede o Título de Cidadã Honorária à Sra. Denilma Diniz Botelho.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

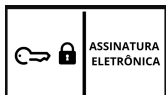
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Sra. Denilma Diniz Botelho com a outorga do Título de Cidadã Honorária.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro de concessão anterior do Título de Cidadã Honorária à Sra. Denilma Diniz Botelho.

É o parecer.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 16 de outubro de 2025 às 15h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo Nº : 10140033 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 16 de outubro de 2025 às 15h56.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

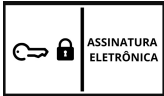
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 21 de outubro de 2025 às 00h48.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente da 82ª sessão ordinária. Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.



ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF N° 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 21 de outubro de 2025 às 17h05.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

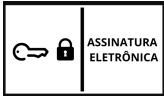
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Ao Vereador Siderlane Mendonça, para emitir parecer.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 05 de novembro de 2025 às 22h08.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Encaminhamento à Presidência da Comissão

Devolvo à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça o presente processo, acompanhado do parecer elaborado pelo relator designado, já devidamente concluído e assinado, para que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 17 de novembro de 2025 às 11h46.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

PARECER Nº 041, DE 2025 – CCJRF
(ao Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 180/2025, de autoria do vereador Thales Diniz que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO”.

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025**, de autoria do **Vereador Thales Diniz**, que propõe a concessão do **Título de Cidadã Honorária à Professora Denilma Diniz Botelho**, em reconhecimento à sua dedicação exemplar à educação pública municipal e à condução de projetos pedagógicos inovadores voltados à inclusão social e à diversidade humana.

O projeto foi devidamente analisado pela Assessoria Legislativa, que emitiu parecer técnico favorável, **atestando a inexistência de concessão anterior da mesma honraria à homenageada**, bem como a regularidade formal e material da proposição.

Compete a esta Comissão examinar a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, bem como sua adequação às normas regimentais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Competência e Constitucionalidade

A concessão de títulos e honrarias é prerrogativa do **Poder Legislativo Municipal**, com fundamento no **art. 30, I, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e no **art. 18, I, “c” da Lei Orgânica do Município de Maceió**, que confere à Câmara de Vereadores a atribuição de conceder títulos honoríficos e distinções.

O projeto tramita sob a forma de **Decreto Legislativo**, instrumento adequado para proposições de natureza honorífica, conforme o Regimento Interno, **dispensando sanção do Poder Executivo**.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Não há criação de despesa pública, vício de iniciativa ou irregularidade técnica. O texto observa os parâmetros da **Lei Complementar nº 95/1998**, quanto à clareza, precisão e concisão legislativa.

II.2 – Mérito e Relevância Social da Homenagem

A **Professora Denilma Diniz Botelho**, natural de Ibateguara/AL, é servidora efetiva do quadro do magistério da **Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED)**, onde atua com reconhecido comprometimento com a **educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora**.

Destaca-se como **professora da Primeira Turma da EJAI Diversidade**, projeto pioneiro implantado em parceria entre a **SEMED** e a **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**, destinado a atender estudantes profissionais do sexo da Praça Monte Pio — iniciativa inédita no país e de profundo impacto social, voltada à **alfabetização e valorização da dignidade humana**.

Sob a coordenação do professor Rubens Santos e acompanhamento pedagógico de Edsalba Gabriel Peixoto, o projeto recebeu apoio institucional do ex-vereador Dr. Cleber Costa, reconhecido como patrono da turma e grande incentivador da proposta.

O trabalho da professora Denilma simboliza o **poder transformador da educação como ferramenta de inclusão, emancipação e cidadania**, traduzindo na prática o compromisso da rede pública com a equidade social.

Assim, a concessão do Título de Cidadã Honorária constitui **ato de justiça e reconhecimento público**, valorizando uma profissional que honra o magistério maceioense e contribui para o fortalecimento da educação humanizadora.

II.3 – Regularidade Formal e Inexistência de Duplicidade

A Assessoria Legislativa verificou que **não há registro anterior de concessão do Título de Cidadã Honorária à professora Denilma Diniz Botelho**, inexistindo, portanto, duplicidade de homenageada ou conflito com outras proposições.

O texto do projeto é redigido em conformidade com a técnica legislativa e segue o modelo tradicional de decretos honoríficos, com artigos objetivos e claros, estando apto à deliberação em Plenário.

III – VOTO

Diante do exposto, esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** entende que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025**, de autoria do Vereador Thales Diniz, é **CONSTITUCIONAL**,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

JURIDICAMENTE ADEQUADO E REDIGIDO CONFORME A BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, além de possuir mérito indiscutível e relevante alcance social.

Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025, que concede o Título de Cidadã Honorária à Professora Denilma Diniz Botelho, como forma de reconhecimento ao seu notável compromisso com a educação inclusiva, o respeito à diversidade e a transformação social por meio do ensino.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de novembro de 2025.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLIVIA TENÓRIO			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
CAL MOREIRA	<i>Cal Moreira</i>		
LEONARDO DIAS			
SILVANIA BARBOSA	<i>Silvania Barbosa</i>		
THIAGO PRADO	<i>Thiago Prado</i>		



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - **Olívia Coimbra Tenório Vilaça**,
Vereadora em 17 de novembro de 2025 às 14h34.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2025).

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 180/2025, de autoria do vereador Thales Diniz que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO”.

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025**, de autoria do **Vereador Thales Diniz**, que propõe a concessão do **Título de Cidadã Honorária à Professora Denilma Diniz Botelho**, em reconhecimento à sua dedicação exemplar à educação pública municipal e à condução de projetos pedagógicos inovadores voltados à inclusão social e à diversidade humana.

O projeto foi devidamente analisado pela Assessoria Legislativa, que emitiu parecer técnico favorável, **atestando a inexistência de concessão anterior da mesma honraria à homenageada**, bem como a regularidade formal e material da proposição.

Compete a esta Comissão examinar a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, bem como sua adequação às normas regimentais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Competência e Constitucionalidade

A concessão de títulos e honrarias é prerrogativa do **Poder Legislativo Municipal**, com fundamento no **art. 30, I, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e no **art. 18, I, “c” da Lei Orgânica do Município de Maceió**, que confere à Câmara de Vereadores a atribuição de conceder títulos honoríficos e distinções.

O projeto tramita sob a forma de **Decreto Legislativo**, instrumento adequado para proposições de natureza honorífica, conforme o

Regimento Interno, **dispensando sanção do Poder Executivo.**

Não há criação de despesa pública, vício de iniciativa ou irregularidade técnica. O texto observa os parâmetros da **Lei Complementar nº 95/1998**, quanto à clareza, precisão e concisão legislativa.

II.2 – Mérito e Relevância Social da Homenagem

A **Professora Denilma Diniz Botelho**, natural de Ibateguara/AL, é servidora efetiva do quadro do magistério da **Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED)**, onde atua com reconhecido comprometimento com a **educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.**

Destaca-se como **professora da Primeira Turma da EJAI Diversidade**, projeto pioneiro implantado em parceria entre a **SEMED** e a **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**, destinado a atender estudantes profissionais do sexo da Praça Monte Pio — iniciativa inédita no país e de profundo impacto social, voltada à **alfabetização e valorização da dignidade humana.**

Sob a coordenação do professor Rubens Santos e acompanhamento pedagógico de Edsalba Gabriel Peixoto, o projeto recebeu apoio institucional do ex-vereador Dr. Cleber Costa, reconhecido como patrono da turma e grande incentivador da proposta.

O trabalho da professora Denilma simboliza o **poder transformador da educação como ferramenta de inclusão, emancipação e cidadania**, traduzindo na prática o compromisso da rede pública com a equidade social.

Assim, a concessão do Título de Cidadã Honorária constitui **ato de justiça e reconhecimento público**, valorizando uma profissional que honra o magistério maceioense e contribui para o fortalecimento da educação humanizadora.

II.3 – Regularidade Formal e Inexistência de Duplicidade

A Assessoria Legislativa verificou que **não há registro anterior de concessão do Título de Cidadã Honorária à professora Denilma Diniz Botelho**, inexistindo, portanto, duplicidade de homenageada ou conflito com outras proposições.

O texto do projeto é redigido em conformidade com a técnica legislativa e segue o modelo tradicional de decretos honoríficos, com artigos objetivos e claros, estando apto à deliberação em Plenário.

III – VOTO

Diante do exposto, esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** entende que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025**, de autoria do **Vereador Thales Diniz**, É **CONSTITUCIONAL, JURIDICAMENTE ADEQUADO E**

REDIGIDO CONFORME A BOA TÉCNICA LEGISLATIVA,
além de possuir **mérito indiscutível** e relevante alcance social.

Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025, que concede o Título de Cidadã Honorária à Professora Denilma Diniz Botelho, como forma de reconhecimento ao seu notável compromisso com a educação inclusiva, o respeito à diversidade e a transformação social por meio do ensino.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de novembro de 2025.

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

VOTOS FAVORÁVEIS

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

SILVANIA BARBOSA

THIAGO PRADO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1AFBD964

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/11/2025. Edição 7293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

A Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PARECER Nº 53 DE 2025

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
180/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR
THALES DINIZ, QUE “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA À PROFESSORA DENILMA
DINIZ BOTELHO.”**

Relatora: **Vereadora Teca Nelma**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025, de iniciativa do Vereador Thales Diniz, que propõe a outorga do Título de Cidadã Honorária de Maceió à Professora Denilma Diniz Botelho. A honraria visa reconhecer sua trajetória dedicada à educação pública municipal e sua atuação em projetos de alfabetização voltados à inclusão de grupos marginalizados.

A proposição foi protocolada em 14 de outubro de 2025. A Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico favorável em 16 de outubro de 2025, confirmando a inexistência de registros de homenagem anterior à referida cidadã. O projeto foi lido e aprovado no prolongamento do expediente da 82ª sessão ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2025.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), o relator, Vereador Siderlane Mendonça, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria em 10 de novembro de 2025. Em 24 de novembro de 2025, os autos foram encaminhados a esta relatoria para análise de mérito

É o relatório.

II – ANÁLISE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

A concessão de títulos honoríficos pelo Legislativo Municipal é um ato de reconhecimento a trajetórias que contribuem significativamente para o desenvolvimento social de Maceió. No caso da Professora Denilma Diniz Botelho, o mérito educacional e social é notório e exemplar.

Natural de Ibateguara/AL, a homenageada ingressou na Rede Municipal de Maceió por concurso público em 2007. Com formação em Letras pela UFAL e Mestrado pela UFCG, sua prática pedagógica transcende o ensino formal, focando na educação como ferramenta de emancipação.

Sob a ótica desta Comissão, destacam-se os seguintes pontos de mérito:

- **Educação para a Diversidade:** A professora atua no projeto de alfabetização EJAI Diversidade, fruto de uma parceria pioneira entre a SEMED e a UFAL.
- **Inclusão de Grupos Marginalizados:** Sua atuação direta na alfabetização de profissionais do sexo da Praça Monte Pio demonstra um compromisso profundo com a dignidade humana e a cidadania plena através da leitura e da escrita.
- **Fortalecimento do Magistério:** O trabalho da Professora Denilma simboliza o poder transformador da educação pública de qualidade, sendo uma referência para a rede municipal de ensino.

A iniciativa valoriza uma profissional que dedica sua vida à construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana por meio do saber.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025, de autoria do Vereador Thales Diniz, por se tratar de matéria legal, regimental e de relevante alcance social, que presta uma justa homenagem a uma educadora comprometida com a inclusão e a dignidade humana em Maceió.

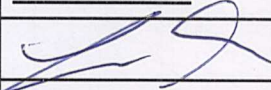
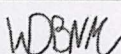


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

Teca Nelma

Teca Nelma
Vereadora

	<u>FAVORÁVEL</u>	<u>CONTRÁRIO</u>	<u>ABSTENÇÃO</u>
<u>Leonardo Dias</u>			
<u>Jônatas Omena</u>			
<u>Jeannyne Beltrão</u>			
<u>David Empregos</u>			

5



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

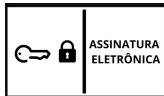
Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 09 de março de 2026 às 15h11.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 10140033.

PARECER

PROCESSO: 10140033.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 180/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À
PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO

AUTOR(A): VEREADOR THALES DINIZ

RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025, de iniciativa do Vereador Thales Diniz, que propõe a outorga do Título de Cidadã Honorária de Maceió à Professora Denilma Diniz Botelho. A honraria visa reconhecer sua trajetória dedicada à educação pública municipal e sua atuação em projetos de alfabetização voltados à inclusão de grupos marginalizados.

A proposição foi protocolada em 14 de outubro de 2025. A Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico favorável em 16 de outubro de 2025, confirmando a inexistência de registros de homenagem anterior à referida cidadã. O projeto foi lido e aprovado no prolongamento do expediente da 82ª sessão ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2025.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), o relator, Vereador Siderlane Mendonça, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria em 10 de novembro de 2025. Em 24 de novembro de 2025, os autos foram encaminhados a esta relatoria para análise de mérito. É o relatório.

II – ANÁLISE

A concessão de títulos honoríficos pelo Legislativo Municipal é um ato de reconhecimento a trajetórias que contribuem significativamente para o desenvolvimento social de Maceió. No caso da Professora Denilma Diniz Botelho, o mérito educacional e social é notório e exemplar.

Natural de Ibateguara/AL, a homenageada ingressou na Rede Municipal de Maceió por concurso público em 2007. Com formação em Letras pela UFAL e Mestrado pela UFCG, sua prática pedagógica transcende o ensino formal, focando na educação como ferramenta de emancipação.

Sob a ótica desta Comissão, destacam-se os seguintes pontos de mérito:

Educação para a Diversidade: A professora atua no projeto de alfabetização EJAI Diversidade, fruto de uma parceria pioneira entre a SEMED e a UFAL.

Inclusão de Grupos Marginalizados: Sua atuação direta na alfabetização de profissionais do sexo da Praça Monte Pio demonstra um compromisso profundo com a dignidade humana e a cidadania plena através da leitura e da escrita.

Fortalecimento do Magistério: O trabalho da Professora Denilma simboliza o poder transformador da educação pública de qualidade, sendo uma referência para a rede municipal de ensino.

A iniciativa valoriza uma profissional que dedica sua vida à construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana por meio do saber.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2025, de autoria do Vereador Thales Diniz, por se tratar de matéria legal, regimental e de relevante alcance social, que presta uma justa

homenagem a uma educadora comprometida com a inclusão e a dignidade humana em Maceió.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS;
LEONARDO DIAS
DAVID EMPREGOS

VOTOS CONTRÁRIOS;
ABSTENÇÕES;

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDDE67B6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/03/2026. Edição 7365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10140033 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 180/2025

Interessado : VEREADOR THALES DINIZ

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO A PROFESSORA DENILMA DINIZ BOTELHO.

DESPACHO

Encaminhe-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 13 de março de 2026 às 16h09.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.